



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 141, de 7 de março de 2019

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Iliane Bündchen**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **1º de março de 2019**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.458, de 6 de março de 2019;

II – **Silvestre Pereira da Silva**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **6 de março de 2019**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 9.463, de 6 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142, de 8 de março de 2019

Altera a Portaria nº 49/2018, que constituiu a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 42/2019, de 7 de março de 2019, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 49, de 9 de fevereiro de

2018, que constituiu a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...

IV – 6ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no Paraná;

V – 3ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária do Paraná;

VI – 19º Batalhão de Polícia Militar do Paraná;

VII – 2º Subgrupamento de Bombeiros do 4º Grupamento de Bombeiros do Paraná;

...

IX – 34ª Circunscrição Regional de Trânsito do Paraná;

...

XIII – 4ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal no Paraná.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATA nº 02/2019

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezanove, às oito horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1- Reajuste na tabela de contribuição dos dependentes:** Com amparo na Lei Municipal 2.182/14, Art. 9º, parágrafo segundo, o Conselho Diretor aprovou por unanimidade dos presentes, o reajuste da tabela de contribuição de dependentes, a vigorar na data de sua publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês de março de 2019, conforme tabela em anexo. **2- Assuntos gerais:** A superintendência da CAST comunicou que um equipamento de informática (computador) queimou, sendo necessário a sua substituição. Foi apresentado os orçamentos e o mesmo será adquirido via compra direta. Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti

Superintendente da CAST



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 2

Ieda Rosa Greselle

David Calça

Eloi Italo Groeler

Ausente

Gerte Cecília Filipetto

Ausente

Luciana Redim

Rodrigo Melonari

Presidente do Conselho Diretor

Marines Bettega

Ausente

Sandra Lagni

Sonia Regina Corrêa Bisognin

0227- Concede diária ao(a) servidor(a) LOURIVAL NEVES JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNTEC, de 18/02/2019 a 20/02/2019.

0228- Concede diária ao(a) servidor(a) DESIREE NICOLE DOS REIS GIORDANI, DIRETOR DEPTO ESTATISTICA E PROJETOS TECNICOS, de 25/02/2019 a 1º/03/2019.

0229- Concede diária ao(a) servidor(a) ELIANA REBELLATO WESSEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, de 25/02/2019 a 1º/03/2019.

0230- Concede diária ao(a) servidor(a) GIANI GORETI BOFF VERDI, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 25/02/2019 a 1º/03/2019.

0231- Concede diária ao(a) servidor(a) TATIANE FERREIRA DA SILVA, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 25/02/2019 a 1º/03/2019.

0232- Concede diária ao(a) servidor(a) ROSELI FABRIS DALLA COSTA, DIRETORA DE TESOURARIA, de 12/03/2019 a 16/03/2019.

0233- Concede diária ao(a) servidor(a) LUCELIA GIARETTA MATTIELLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, de 12/03/2019 a 16/03/2019.

0234- Concede diária ao(a) servidor(a) FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I, de 18/02/2019 a 20/02/2019.

0235- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDO RODRIGO PASTORIO, ANALISTA DE SISTEMAS I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0236- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEBERSON GOMES LOPES, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0237- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PEDRO ALOISIO WEBLER, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0238- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) THAIS MARINA IRBER, ARQUITETO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0239- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GRACIELE FATIMA BALDISSERA CEOLIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0240- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GREICE KELLY SCHROER DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0241- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JADER HERICKS ANSCHAU, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0242- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCOS DIAS FURTADO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0243- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLON JHON RAMOS MATOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0244- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SUELEN CRISTIELEN DRACHLER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

ANEXO - ATA 02/2019

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DE DEPENDENTES – 2019

Faixa etária	Valores de contribuição (R\$)
0 a 18 anos	54,85
19 a 23 anos	62,33
24 a 28 anos	82,78
29 a 33 anos	92,25
34 a 38 anos	101,32
39 a 43 anos	118,83
44 a 48 anos	127,08
49 a 53 anos	167,12
54 a 58 anos	252,95
acima de 59 anos	288,91

OBS: TABELA VÁLIDA A PARTIR DE 01/3/2019

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2019:

0223- Concede diária ao(a) servidor(a) JOZIMAR POLASSO, SECRETARIO DO DESENV ECONOMICO, de 11/02/2019 a 14/02/2019.

0224- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, de 12/02/2019 a 15/02/2019.

0225- Ceder o servidor GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para a Câmara dos Deputados, a partir de 12 de fevereiro de 2019 até 11 de fevereiro de 2020, sem ônus para o Órgão de origem, mediante recolhimento previdenciário pela Câmara dos Deputados.

0226- Concede diária ao PREFEITO LUCIO DE MARCHI, de 18/02/2019 a 20/02/2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 3

- 0245- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TIAGO THIELE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0246- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DULCELENÉ GONCALVES FERNANDES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0247- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIZANGELA DE SOUZA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0248- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA HELENA ARENHARDT, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0249- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA MADALENA FERREIRA DE ARRUDA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0250- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAMELA ANIBAL DILL, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0251- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIMONE MARRETTO AMARAL, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0252- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIANDRA TEREZINHA SETTI, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0253- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) AMAURI VILMAR LINKE, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, retroativo a 9/12/2018 a contar de 9 de dezembro de 2018.
- 0254- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MIRIAN DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0255- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANELISE ANSOLIN, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0256- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) THEREZINHA ZONIN SCHWINN, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0257- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDNA SEVERINO DA SILVA MESSIAS MATHEUS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0258- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GESSI TIZ ROSA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0259- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA SHIRLEI FERREIRA DOS REIS TEROL, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0260- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARINES DE FATIMA BARBOZA DE LIMA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0261- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LILIAN QUELI FERREIRA CARDOSO BORGES, BIOLOGO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0262- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) APARECIDA GOMES DIAS, COZINHEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0263- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JANICE ELAINE LINKE, COZINHEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0264- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NADIR MARIA VIEIRA GOMES, COZINHEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0265- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NELMI MARIA GATTERMANN MITTELSTAEDT, COZINHEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0266- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOISI SCHMITZ ANGNES, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0267- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RUDINEI LAGEMANN, ELETRICISTA I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0268- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA FERREIRA DA SILVA VIDAL, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0269- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0270- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GLIARDI DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0271- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GUILHERME AUGUSTO BORGERT, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0272- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0273- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0274- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESDRAS CANFIELD PRADO, MEDICO T4 - CARDIOLOGISTA, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0275- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA, MEDICO T8 - ESF, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0276- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALCEU HERMETO LOEBENS, MOTORISTA I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0277- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VADERLI ZAGO, MOTORISTA I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0278- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA, NUTRICIONISTA I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0279- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TIAGO ARAUJO DA COSTA, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0280- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MONICA BERNADETE GOMES DA S VAN DE SAND, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
- 0281- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADILSO FRANA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 4

0282- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALCIONE CORREIA DE LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0283- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CRISTINA YUMI IJIMA MUNIZ, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0284- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIETA NASCIMENTO DA COSTA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0285- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILSON SALVADOR, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0286- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0287- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIANE BERNARDY BATISTA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0288- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NALVA APARECIDA DE JESUS, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0289- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0290- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE CARNEIRO FRANCESCON, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0291- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PATRICIA HOFFMANN, TERAPEUTA OCUPACIONAL I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0292- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FLAVIO WILIAN ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0293- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NATACHA HILGEMBERG MENDES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0294- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0295- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RENAN RODRIGUES LEITE, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0296- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROBERT WILLIAM DA SILVA CAMBUIM, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0297- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOAO PAULO BERTOLDO, PROFESSOR I, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0298- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLEIDE MARIA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR I, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0299- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANA KATHIA MALACARNE DA COSTA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0300- Concede progressão por mérito ao(a)

servidor(a) ALEXANDRA BOGONI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0301- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEXANDRA BOGONI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0302- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA MENUCCI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0303- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CELIA DO ROCIO MELLO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0304- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0305- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DEBORA REGINA CAMPOS TURETA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0306- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DINARA INEZ HOFFMANN ORLANDO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0307- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDELMA ANDRADE DE BARROS E SILVA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0308- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIANA DE FATIMA BUZIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0309- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INES EICH, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0310- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INES EICH, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0311- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INES ELIANE KLEINUBING DA SILVA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0312- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) INEZ APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0313- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRIS MARCIA KUNZLER BERTOLUCI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0314- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KATIA CRISTINA SCHUH, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0315- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEONI MARIA EVERLING, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0316- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA CZERECOWICZ HANG, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0317- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CAETANO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 5

0318- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA IZABEL DE OLIVEIRA F RODRIGUES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0319- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILDE GEREMIAS TURETTA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0320- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0321- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIRLEI ROSSI DONIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0322- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIRLEI ROSSI DONIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0323- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIRLEI THEVES GALVAO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0324- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOELI REGIANE HERMES, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0325- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WLADIMIR ODILON DO NASCIMENTO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0326- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CAROLINA DE PAIVA CANO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0327- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIOLA CALLAI MARTINS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0328- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GISLAINE FRANCIELI VITAL PEREIRA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0329- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GRACIELI HARTMANN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0330- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA ALVES, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0331- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0332- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JUCELIA PETRY DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0333- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCINEIA GONZAGA CARNEIRO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0334- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MAIDI NESKE KLAIS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0335- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RONALDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0336- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANA APARECIDA PINHO FRANCO DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0337- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a)

SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0338- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVANE VIANA FOSCARINI, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0339- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0340- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SUELIN CRISTIANE SCHULTZ, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0341- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) THAIS CRISTINA GONCALVES HOFFMANN, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0342- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0343- Concede progressão por qualificação ao(a) servidor(a) SIRLEI THEVES GALVAO, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 2º cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

0344- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de março de 2019, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I.

0345- Concede diária para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, quando não ficarão hospedados na pensão, por estimativa, para o mês de março de 2019, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR Basetti, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 6

DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I; WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA I; CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; LEIR ALEXANDRE DA SILVA, MOTORISTA I; ROBERTO GUIMARAES, MOTORISTA I.

0346- Concede diária ao(a) servidor(a) ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS, SECRETARIO DA CULTURA, de 25/02/2019 a 27/02/2019.

0347- Concede diária ao PREFEITO LUCIO DE MARCHI, de 24/02/2019 a 26/02/2019.

0348- Concede diária ao(a) servidor(a) THIAGO DAROSS STEFANELLO, ASSESSOR DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS, de 25/02/2019 a 26/02/2019.

0349- Concede diária ao(a) servidor(a) DENISE LIELL, SECRETARIA DA SAUDE, de 25/02/2019 a 26/02/2019.

0350- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ACASSIA SILVA DE LACERDA FABRIS, PROFESSOR II T20, retorno ao trabalho a partir de 13/02/2019 fora de sala de aula e com restrições para carregar ou transportar peso.

0351- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA DA SILVA, COZINHEIRO I, manter em tarefas leves, evitando levantar ou transportar peso, pelo período de doze meses, a contar de 4/02/2019.

0352- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CLAUDIOMIR JOSE FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, retorno ao trabalho em tarefas administrativas ou de guarda patrimonial pelo período de sessenta dias, a contar de 4/02/2019.

0353- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) JAQUELINE CHAPLASKI FERREIRA, PROFESSOR II T40, homologamos retorno ao trabalho, fora de sala de aula, e com redução da carga horária/diária em 50%, pelo período de cinco meses, a contar de 4/02/2019.

0354- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIR MATEUS LOPES DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastado de suas funções até 31/03/2019.

0355- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FATIMA DO ROSARIO ORTEGA E WACHHOLTZ, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter fora de sala de aula durante o ano letivo de 2019.

0356- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVANIO MARCOS PIORESAN, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, manter em tarefas administrativas durante o ano letivo de 2019.

0357- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARINES BISCOLICOVATTI, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, manter em tarefas fora de sala de aula durante o ano letivo de 2019.

0358- Conforme decisão de perícia médica, ao(a)

servidor(a) MARISA ROSANE FEISTLER, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, manter atividades habituais, evitando agachar-se pelo período de sessenta dias, a contar de 5/02/2019.

0359- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) RESIDES MARLI DE LAI ANSCHAU, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter jornada diária de quatro horas até o final do ano de 2019.

0360- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CARMEN LUCIA KLASSEN NODARI, PROFESSOR I - EQUIPARADO, manter fora de sala de aula durante o ano letivo de 2019.

0361- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLEVERSSON MORGAN GARICOIX, TEC DESPORTIVO I, permanecerá afastado de suas funções até 10/03/2019.

0362- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.

0363- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCIANA GOMES BERTOLDO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2019.

0364- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANA PAULA LOCATELLI LIMA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.

0365- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DAIANE ALINE JANK ZIBETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 11/02/2019.

0366- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIZILVA ALBINA BOHRER, ASSISTENTE SOCIAL I, manter jornada de trabalho de quatro horas diárias durante o ano de 2019.

0367- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSIANE MORAIS MARTIN, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastada de suas funções até 15/04/2019.

0368- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LICIA MARLI TEODORO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, manter em tarefas leves sem carregar peso ou crianças até o final do ano letivo de 2019.

0369- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCILENE SILVA BERTO PORTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastada de suas funções até 28/02/2019.

0370- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARINES FERRETTO RAUBER, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.

0371- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) REJANE TERESINHA ERBES, CUIDADOR SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2019.

0372- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANIA MARIA ALVES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em tarefas leves, sem carregar peso ou caminhar continuamente até o final da gestação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 7

- 0373- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções a contar de 1º/02/2019 a 15/03/2019.
- 0374- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDETE BASTIAN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, manter em tarefas fora de sala de aula durante o ano letivo de 2019.
- 0375- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA JOAQUIM, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I e PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 10/03/2019.
- 0376- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONE HAHN, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0377- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILZA APARECIDA MINGA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2019.
- 0378- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) TANIA MARIA IAKOVACZ LAGEMANN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções, a contar de 28/01/2019 a 28/02/2019.
- 0379- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) TSALIA KALINY GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, permanecerá afastada de suas funções no período de 1º/02/2019 a 15/03/2019.
- 0380- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIR COGO, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 31/05/2019.
- 0381- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DENISE HOLZBACH PASQUALLI, ENFERMEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 15/03/2019.
- 0382- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GUINTER ROGUERT ECHELMEIER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, permanecerá afastado de suas funções até 31/05/2019.
- 0383- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BORGES DE FARIAS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0384- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARISTELA RENATE KAEFER KLIEMANN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 15/04/2019.
- 0385- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SANDRO JORGE YULKEI OKANO, MEDICO T4 - PSQUIATRA, permanecerá afastado de suas funções até 7/03/2019.
- 0386- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VERA LUCIA STECHECHEM, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0387- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CLARICE ANA ERTEL VIEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos tarefas leves, sem carregar peso, pelo período de doze meses, a contar de 18/02/2019.
- 0388- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON DE MENDONÇA, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 1º e 2º cargo, homologamos retorno ao trabalho, com restrição para carregar crianças no colo até o final do ano letivo de 2019.
- 0389- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELAINE JACINTA PAPPEN POLEZE, PROFESSOR I - EQUIPARADO, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0390- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIZETE CONCEICAO DE ARAUJO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.
- 0391- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA DE LURDES DE ARAUJO HEMKEMEIER, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0392- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VERA ROSELI KUHN GRADIN, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 28/02/2019.
- 0393- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) BRUNA COLES DE BRITES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 13/03/2019.
- 0394- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA BIAVATI, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 11/04/2019 e retorno ao trabalho com restrição para elevar ou transportar cargas acima de 5 kg pelo período de seis meses.
- 0395- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA, MEDICO T8 - ESF, permanecerá afastada de suas funções até 7/03/2019.
- 0396- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANDREIA EDUARDO DE CARVALHO, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções no período de 31/01/2019 a 1º/03/2019, para acompanhar pessoa doente na família.
- 0397- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSE SOUZA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastado de suas funções até 30/04/2019.
- 0398- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LORECI LUCIA HERKERT BEAL, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.
- 0399- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARCIA MAGALI SIMEK, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.
- 0400- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA NEIVA HAUPENTHAL, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 22/03/2019.
- 0401- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIZA MANESCO CARDOSO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 8/03/2019.
- 0402- Conforme decisão de perícia médica, ao(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 8

servidor(a) NEIVA APARECIDA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, homologamos atividades fora de sala de aula durante o ano letivo de 2019.

0403- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) OLINDA MORESCO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, mantemos aposentadoria por invalidez.

0404- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SOLANGE PICHLER FERREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.

0405- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) SUELI BORGES VAZ, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, homologamos redução de carga horária de duas horas ao dia até o final do ano letivo de 2019.

0406- Concede diária a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, por estimativa, para o mês de março de 2019, aos seguintes servidores municipais: SIMONE MAYUMI HANADA, ENFERMEIRO I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; ESTELA GEMINIANO DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; HILDA TORRES DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I, LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA, ENFERMEIRO I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; MARCELO LUIS DE SANTANA, ENFERMEIRO I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I.

0407- Concede diária para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, em Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem ou enfermeiro, por estimativa, para o mês de março de 2019, aos seguintes servidores municipais: SIMONE MAYUMI HANADA, ENFERMEIRO I; SIMONE PAULA GAFFURI DRIES, TEC EM ENFERMAGEM I; JEAN CARLOS BEZ FONTANA, ENFERMEIRO I; ANA DJANIRA DOS SANTOS MIGUEL, TEC EM ENFERMAGEM I; CLAUDEMAR RIBEIRO, TEC EM ENFERMAGEM I; ESTELA GEMINIANO DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I; DAIANA CAROLINE GROSS, TEC EM ENFERMAGEM I; HILDA TORRES DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I; LEDIANE DE ASSIS BORGES, TEC EM ENFERMAGEM I, LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; ADRIANA RAQUEL LUCAS CADOURA, ENFERMEIRO I; CLAUDINEI TELEKEN, ENFERMEIRO I; MARCELO LUIS DE SANTANA, ENFERMEIRO I; CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I.

0408- Concede diária complementar ao(a) servidor(a)

WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, para acompanhar internamento de pacientes em Hospitais Psiquiátricos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município, no mês de fevereiro de 2019.

0409- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIA VANDERLEIA DALGALLO, PROFESSOR I, 2º cargo, para ESCOLA NORMA DEMENECK BELOTTO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0410- Concede remoção ao(a) servidor(a) FATIMA CORREA MACHADO PICHEK, PROFESSOR I, 2º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0411- Concede remoção ao(a) servidor(a) VILMA TEREZINHA PERUZZO, PROFESSOR I, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0412- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA EGON WERNER BERCHT, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0413- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREIA MENUCCI DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0414- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARTA REGINA NAUJORKS DA MOTTA MIGUEL, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0415- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARGARETE SCHMITZ CORAZZA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0416- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALZIRA DERLI RAUBER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0417- Concede remoção ao(a) servidor(a) VERONICE MAGON, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0418- Concede remoção ao(a) servidor(a) LIGIA FERNANDA CARDOSO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0419- Concede remoção ao(a) servidor(a) SONOLI IRENE DEMITO CAETANO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0420- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREIA MENUCCI DA SILVA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 9

de 2019.

0421- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANNAAMALIA DOS SANTOS PLEIN VERGUTZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0422- Concede remoção ao(a) servidor(a) IVONETE LARA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0423- Concede remoção ao(a) servidor(a) APARECIDA ROSANGELA PINHEIRO WINTER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA OLIVO BEAL, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0424- Concede remoção ao(a) servidor(a) CRISTIANE FERNANDA ERTEL CASSULA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0425- Concede remoção ao(a) servidor(a) VERA LUCIA HUBNER BOLSON, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0426- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARTA REGINA NAUJORKS DA MOTTA MIGUEL, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0427- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA CARDOSO UTZIG, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0428- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANE RAQUEL JAKOVACZ, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA NORMA DEMENECK BELOTTO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0429- Concede remoção ao(a) servidor(a) NADIA DE CEZARE SULZBACHER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0430- Concede remoção ao(a) servidor(a) GLAUCIA NAIARA WUNSCH PATZ, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA JARDIM CONCORDIA, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0431- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEILA ANDREIA SOARES RIBEIRO TORINO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0432- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAXIANA APARECIDA FRIGOTTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0433- Concede remoção ao(a) servidor(a) IRENA DE OLIVEIRA PRIMAIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno VESPERTINO,

vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0434- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALINE WENGRAT, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ORLANDO LUIZ BASEI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0435- Concede remoção ao(a) servidor(a) SARAH NATALI RABAIOLLI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NORMA DEMENECK BELOTTO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0436- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA ALINE FERRAZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0437- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDA FAVARAO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0438- Concede remoção ao(a) servidor(a) JAQUELINE CRISTINE PREVIATTI MIORANZA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0439- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA RABELO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0440- Concede remoção ao(a) servidor(a) LARISSA COSER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TOMER DE SOUZA, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0441- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARISANE BUGS SARTORETTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ALBERTO SANTOS DUMONT, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0442- Concede remoção ao(a) servidor(a) REGINA STEFFLER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA OSVALDO CRUZ, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0443- Concede remoção ao(a) servidor(a) SIRLENE BONIFACIO DE MELO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0444- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAGMAR PRATES PALAURO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0445- Concede remoção ao(a) servidor(a) RUTE FERREIRA SOBRINHO DA LUZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0446- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARTA ROSSI DE ANDRADE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0447- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 10

REGINA VANDRESEN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0448- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIANE DE ALMEIDA PORTO CAETANO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA JARDIM CONCORDIA, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0449- Concede remoção ao(a) servidor(a) DANIELE ANSCHAU, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0450- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANA CORREA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0451- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIELI STAADTLOBER RODRIGUES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0452- Concede remoção ao(a) servidor(a) MICHELE WEICH, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0453- Concede remoção ao(a) servidor(a) KAMILA DE FAVERI DALLEMÔLE, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0454- Concede remoção ao(a) servidor(a) ZANA ANDREA DOS SANTOS MIRANDA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0455- Concede remoção ao(a) servidor(a) SANDRA INES LINDNER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0456- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOSIANE MARIA POTRATZ BLOOT, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0457- Concede remoção ao(a) servidor(a) TELMA FABIOLA GIARETTA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0458- Concede remoção ao(a) servidor(a) MIRELLE FERNANDA MARTINS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0459- Concede remoção ao(a) servidor(a) KATIA PRISCILA LAZAROTTO PERIM, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0460- Concede remoção ao(a) servidor(a) GESSICA MAIARA RIBEIRO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para

ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0461- Concede remoção ao(a) servidor(a) LIANE MARIA GRICOLO KLASSMANN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO DIMAS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0462- Concede remoção ao(a) servidor(a) NATIELE ANDREIADA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0463- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALESSANDRA GRACIELE RUCHEL OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0464- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA CRUZ DE ARAUJO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA OSVALDO CRUZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0465- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA SCHALLENBERGER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0466- Concede remoção ao(a) servidor(a) THAIS FERNANDA SIMON, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0467- Concede remoção ao(a) servidor(a) LENICE LUCIA TREVISAN FIEDLER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0468- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSELI APARECIDA DE REZENDE AUGUSTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SANTO ANTONIO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0469- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOSEMERY VARGEM BILIBIO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0470- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIANA BALDASSAUNE DE HOLANDA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO DIMAS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0471- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA RABELO DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA PRINCESA ISABEL, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0472- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARLENE JLEBOVICH, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SANTO ANTONIO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0473- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANE MARIA KUNRATH, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 11

EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0474- Concede remoção ao(a) servidor(a) HELLEN FAVORETO DE MELLO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA PRINCESA ISABEL, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0475- Concede remoção ao(a) servidor(a) EDNA PEDROSO FERREIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO PEDRO, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0476- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0477- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSIMERI DA SILVA CONEJO RIGO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0478- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCELI CRISTINA HEIN CAMARGO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0479- Concede remoção ao(a) servidor(a) KELLY PALMA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0480- Concede remoção ao(a) servidor(a) TIARA FERNANDA MELIM DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0481- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUANA PATRICIA NEUNFELD, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA OSVALDO CRUZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0482- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA ALINE PAVAN KREBS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0483- Concede remoção ao(a) servidor(a) VANESSA APARECIDA RAMALHO CARLOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0484- Concede remoção ao(a) servidor(a) SUELEN CAROLINE GASDA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0485- Concede remoção ao(a) servidor(a) CLEUSA CRISTINA DE ALMEIDA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA MIGUEL DEWES, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0486- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIANE TERESINHA GRIGOLO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0487- Concede remoção ao(a) servidor(a) LISIANE GRACIELE DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0488- Concede remoção ao(a) servidor(a) SHEILA LIMA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0489- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANE SANGALETTI RODRIGUES, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0490- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA BOMBARDELLI DE SOUZA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0491- Concede remoção ao(a) servidor(a) LETICIA ANDREA LEMOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0492- Concede remoção ao(a) servidor(a) MAYSA ROSA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0493- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIANE DA SILVA SILVEIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0494- Concede remoção ao(a) servidor(a) GRAZIELA CAROLINE PASSOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0495- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA BUENO BORGES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JARDIM CONCORDIA, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0496- Concede remoção ao(a) servidor(a) SUZANA CRISTINA KONFLANZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0497- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIELE YUMI BISPO NEVES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0498- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAIANE VIANA DA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0499- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA JASSIANE NASCIMENTO MOREIRA OLIVEI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0500- Concede remoção ao(a) servidor(a) KATIA TERRES RODRIGUES, PROFESSOR II T20, 1º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 12

cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0501- Concede remoção ao(a) servidor(a) SOELI APARECIDA GANDA BRIXNER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0502- Concede remoção ao(a) servidor(a) ERENICE BALMANT DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0503- Concede remoção ao(a) servidor(a) CRISTINA SOUZA NEVES DANTAS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0504- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOANNA CLAUDIA GASPARETO DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0505- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIELE BOCK, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0506- Concede remoção ao(a) servidor(a) DANYELLE PIERGENTILE CARVALHO PICININI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA EGON WERNER BERCHT, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0507- Concede remoção ao(a) servidor(a) KATIA APARECIDA RIBEIRO DALLANORA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0508- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREA APARECIDA DRIES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0509- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS KUHN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0510- Concede remoção ao(a) servidor(a) SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0511- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANA APARECIDA PINHO FRANCO DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0512- Concede remoção ao(a) servidor(a) SILVANE VIANA FOSCARINI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SANTO ANTONIO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0513- Concede remoção ao(a) servidor(a) MAIDI

NESKE KLAIS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NORMA DEMENECK BELOTTO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0514- Concede remoção ao(a) servidor(a) VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0515- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOICE FERNANDES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0516- Concede remoção ao(a) servidor(a) CAROLINA DE PAIVA CANO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0517- Concede remoção ao(a) servidor(a) GRACIELI HARTMANN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA PRINCESA ISABEL, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0518- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOICE CARINE BLANK GIBBERT, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA NORMA DEMENECK BELOTTO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0519- Concede remoção ao(a) servidor(a) JUCELIA PETRY DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0520- Concede remoção ao(a) servidor(a) SUELIN CRISTIANE SCHULTZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0521- Concede remoção ao(a) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA ALVES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SANTO ANTONIO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0522- Concede remoção ao(a) servidor(a) SOLANGE DE LIMA DA ROSA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0523- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCINEIA GONZAGA CARNEIRO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0524- Concede remoção ao(a) servidor(a) MIRIA HICKMANN, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA OLIVO BEAL, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0525- Concede remoção ao(a) servidor(a) RONALDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS JOAO TREIS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0526- Concede remoção ao(a) servidor(a) THAIS CRISTINA GONCALVES HOFFMANN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA AMELIO DAL BOSCO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 13

de fevereiro de 2019.

0527- Concede remoção ao(a) servidor(a) VALDIRENE APARECIDA SOUZA NICOLA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0528- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIANE MARIA ROECKER, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0529- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOSIANE REGINA DA SILVA FREITAS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0530- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAIANA CRISTINABATISTA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0531- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANGELICA LUCIA ENGELSING, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA MIGUEL DEWES, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0532- Concede remoção ao(a) servidor(a) GIOVANA RUBIN ALVES PANDINI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0533- Concede remoção ao(a) servidor(a) REGIANE SILVERIO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0534- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIA CLAUDETE KLEIN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0535- Concede remoção ao(a) servidor(a) JANE LUZIA TERRA DE FREITAS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0536- Concede remoção ao(a) servidor(a) VANESSA DOS SANTOS ROSA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0537- Concede remoção ao(a) servidor(a) VERA ROSELI KUHN GRADIN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0538- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA ARAUJO DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA REINALDO ARROSI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0539- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA ANDREAZZA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0540- Concede remoção ao(a) servidor(a) SILVANIA FURTUNATO RAMOS DARTORA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no

turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0541- Concede remoção ao(a) servidor(a) KEUCILENE DE CASSIA DEMITO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0542- Concede remoção ao(a) servidor(a) EMELINE FERREIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0543- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DUQUE DE CAXIAS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0544- Concede remoção ao(a) servidor(a) LARISSA COSER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0545- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA RENATA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA AMELIO DAL BOSCO, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0546- Concede remoção ao(a) servidor(a) GILVANE ALVES PEREIRA REIS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0547- Concede remoção ao(a) servidor(a) IVANETE BATISTA DOS SANTOS MARIA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0548- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANIVERCINA PEREIRA DE ALMEIDA KUSMA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0549- Concede remoção ao(a) servidor(a) MIRIAM ALVES CAMPOS WILLERS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0550- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARI JANE DA COSTA COGINSKI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0551- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANA DA SILVA ALCASSA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0552- Concede remoção ao(a) servidor(a) KETLIN SUSANE PAVAO CARNIEL, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALTER FONTANA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0553- Concede remoção ao(a) servidor(a) GELCIMARA SEVERO DA SILVA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 14

ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0554- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCICI CRISTINA RODRIGUES, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA OLIVO BEAL, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0555- Concede remoção ao(a) servidor(a) SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOS REIS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JARDIM CONCORDIA, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0556- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSINEIA SILVA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0557- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0558- Concede remoção ao(a) servidor(a) REDINEL IGNACIO COSTA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0559- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARLI PACHE YAMANAKA DE SOUSA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0560- Concede remoção ao(a) servidor(a) ISABEL ALINE VERONESE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0561- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA CECILIA DOS SANTOS ALVES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0562- Concede remoção ao(a) servidor(a) SIMONE CAROLINE COITINHO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DUQUE DE CAXIAS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0563- Concede remoção ao(a) servidor(a) CATIUCIA FERNANDA DOS SANTOS BERKEMBROCK, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0564- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0565- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA MATIAS ZORZO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0566- Concede remoção ao(a) servidor(a) IZAURA BORGES DE JESUS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno

VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0567- Concede remoção ao(a) servidor(a) TERESA JULIANA PEREIRA DA CRUZ JURACH, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0568- Concede remoção ao(a) servidor(a) CASSANDRA DOMENICA KREOZER, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA CARLOS JOAO TREIS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0569- Concede remoção ao(a) servidor(a) PRISCILA CAMILA DA SILVA CRISPIM, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0570- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEDIANA QUIRINO ALVES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA TOME DE SOUZA, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0571- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROBERTHA JANAYNA GASPARÉTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0572- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALINE INES KLEIN GIBBERT, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANTONIO SCAIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0573- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALINE REGINA HEISS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0574- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA PAULA RIBEIRO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0575- Concede remoção ao(a) servidor(a) GLACI MARIA KOTZ CORREA MARTINS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0576- Concede remoção ao(a) servidor(a) EDNEIA TURIM, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0577- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIA CEOLIN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0578- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA FROHLICH SZUMOUSKI, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0579- Concede remoção ao(a) servidor(a) ADRIANA APARECIDA VIEIRA LUIZ DO NASCIMENTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0580- Concede remoção ao(a) servidor(a)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 15

ALEXSSANDRO MORGENROTH, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0581- Concede remoção ao(a) servidor(a) JANICE INES WINTER ORTIZ, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0582- Concede remoção ao(a) servidor(a) CAMILA ANDREA LENHARDT BRAZ, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0583- Concede remoção ao(a) servidor(a) TAILAN CRISTINA INACIO DA SILVA FERREIRA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0584- Concede remoção ao(a) servidor(a) NAYANA VANESSA ALVES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0585- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANA MENEGHETTI ANGELOTTI MENDONCA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0586- Concede remoção ao(a) servidor(a) VERA LUCIA HECH VEIT, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0587- Concede remoção ao(a) servidor(a) LIEGE APARECIDA MARTIM, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0588- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANGELA PEREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0589- Concede remoção ao(a) servidor(a) FERNANDA KUNKEL KLIEMANN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0590- Concede remoção ao(a) servidor(a) LIDIANE SILVA RIBEIRO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA OLIVO BEAL, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0591- Concede remoção ao(a) servidor(a) FABRYSSYA BARBOSA BONFIM EICH, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0592- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUINI FOLLMANN EBERT, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0593- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEILA PAULA BATTISTELLA DA SILVA, PROFESSOR II

T20, 1º cargo, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0594- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAIANE VINHOTE, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0595- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA CAROLINE DE GOIS OLIVO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0596- Concede remoção ao(a) servidor(a) LETICIA CHEHBAN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SHIRLEY MARIA LORANDI SAURIN, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0597- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA MERLO DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0598- Concede remoção ao(a) servidor(a) SUELI MUNIS SILVEIRA PEREIRA NASCIMENTO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0599- Concede remoção ao(a) servidor(a) VERA LUCIA UNSER DALPOSSO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0600- Concede remoção ao(a) servidor(a) SANDRA ROSSATO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0601- Concede remoção ao(a) servidor(a) IRACEMA NASCIMENTO PAIVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0602- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELAINE ROSA FRITZEN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0603- Concede remoção ao(a) servidor(a) MICHELI CAROLINE MULLER DE MORAIS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0604- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIANA SUSY DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0605- Concede remoção ao(a) servidor(a) MAURA DA COSTA DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0606- Concede remoção ao(a) servidor(a) SILVANA ALINE ARIENTI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 16

- ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0607- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREIA FERREIRA SANCHES DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0608- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0609- Concede remoção ao(a) servidor(a) APARECIDA FLAVIA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0610- Concede remoção ao(a) servidor(a) DOUGLAS PEDROSO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0611- Concede remoção ao(a) servidor(a) PATRICIA BISPO NEVES, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0612- Concede remoção ao(a) servidor(a) FERNANDA RAQUEL COLDEBELLA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0613- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA ALINE FERRAZ LUPKE, PROFESSOR II T20, 2º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0614- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALESSANDRA SALAMANCA COELHO ANEZI, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0615- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA FERNANDA CUNHA FRITZEN, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0616- Concede remoção ao(a) servidor(a) JACKSIELE DE MARCHI SUTIL DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0617- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIS DA SILVA FERREIRA FERRASSO, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0618- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIZIARA CORREA DA ROCHA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0619- Concede remoção ao(a) servidor(a) BRUNA THAIS SCHMITT DA SILVA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0620- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARGARETE TEREZINHA KAEFER LIMA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0621- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIELE ALMEIDAPEREIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, para ESCOLA WASHINGTON LUIZ, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0622- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOICE CRISTIANE LOPES, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0623- Concede remoção ao(a) servidor(a) AMANDA ZOLET TASCA VIEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 2º cargo, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0624- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELISANDRA TERESINHA TOMALACKI, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA ORLANDO LUIZ BASEI, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0625- Concede remoção ao(a) servidor(a) JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA ORLANDO LUIZ BASEI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0626- Concede remoção ao(a) servidor(a) THAIS SPECK, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA IVO WELTER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0627- Concede remoção ao(a) servidor(a) NATIELY AMALIA ESTEVO QUECHONE, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0628- Concede remoção ao(a) servidor(a) MAICON JANDREY, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0629- Concede remoção ao(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA BECKER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, 1º cargo, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0630- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALINE BRANDAO QUEIROZ PRATIS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA CARLOS FRIEDRICH, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.
- 0631- Concede remoção ao(a) servidor(a) WANESSA TIECHER, PROFESSOR II T40, para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 17

contar 1º de fevereiro de 2019.

0632- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALEXANDRA ANDRADE SILVA RAMIREZ, PROFESSOR II T40, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0633- Concede remoção ao(a) servidor(a) SHEILA INEZ SCHMITZ SCHERER, PROFESSOR II T40, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0634- Concede remoção ao(a) servidor(a) DIANA CRISTINA OLIVEIRA DE BRITO GATTI, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0635- Concede remoção ao(a) servidor(a) LAURA DE JESUS DOS SANTOS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0636- Concede remoção ao(a) servidor(a) SIRLENE APARECIDA SANTOS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ARSENIO HEISS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0637- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARILIA APARECIDA VANZZO, PROFESSOR II T40, para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA WALDYR BECKER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0638- Concede remoção ao(a) servidor(a) IDENILCE TEREZINHA MASOLA, PROFESSOR II T40, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0639- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARINEZ GRANDOMULLER, PROFESSOR II T40, para ESCOLA DR BORGES DE MEDEIROS, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0640- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA CRISTINA MEINERZ, PROFESSOR II T40, para ESCOLA AMELIO DAL BOSCO, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0641- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCIELLE CALISTO DOS SANTOS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA WALMIR GRANDE, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0642- Concede remoção ao(a) servidor(a) IZALTINA MARTINS FERREIRA, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0643- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUZINETE MARIA JORGE FELIZ BRESSAN, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno MATUTINO,

vaga EFETIVA, e para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0644- Concede remoção ao(a) servidor(a) ADAIR JOSE MARTINS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA AMELIO DAL BOSCO, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0645- Concede remoção ao(a) servidor(a) IVONETE CORREIA DE LIMARIBEIRO, PROFESSOR II T40, para ESCOLA PRINCESA ISABEL, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0646- Concede remoção ao(a) servidor(a) SERGIO RAMOS DE JESUS, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANDRE ZENERE, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0647- Concede remoção ao(a) servidor(a) SILVIA ISABEL DE OLIVEIRA, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0648- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOCIMARE PASZTETNIK DE MARCHI, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0649- Concede remoção ao(a) servidor(a) MONICA APARECIDA CORREA DE SOUZA, PROFESSOR II T40, para ESCOLA HENRIQUE BROD, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0650- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS JANK, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ANITA GARIBALDI, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0651- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSEMERE NUERNBERG FINK, PROFESSOR II T40, para ESCOLA OSVALDO CRUZ, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA OSVALDO CRUZ, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0652- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO, PROFESSOR II T40, para ESCOLA CARLOS JOAO TREIS, no turno MATUTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA CARLOS JOAO TREIS, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0653- Concede remoção ao(a) servidor(a) SOLANGE PIERINA DALLA ROSA DE PAULA, PROFESSOR II T40, para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA ARI ARCASSIO GOSSLER, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0654- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA SANTOS FRETTE, PROFESSOR II T40, para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno VESPERTINO, vaga EFETIVA, e para ESCOLA JOSE PEDRO BRUM, no turno MATUTINO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0655- Concede remoção ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA SATELES FISCHER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI CRESCER E APRENDER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0656- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARILEI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 18

RODRIGUES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ARLINDO DE CAMPOS BOA ESPERANCA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0657- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDRESSA REGINA ZIMMERMANN BOIKO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0658- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEONICE MATHEUS RAMOS LOPES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0659- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARLI TERESINHA CHAGAS AZEVEDO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI KARINE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0660- Concede remoção ao(a) servidor(a) DAIANA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI NONO GIACOMAZZI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0661- Concede remoção ao(a) servidor(a) LIANE TERESINHA PIES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI CLEUSI APARECIDA BERGER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0662- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALINE APARECIDA NEVES DE AVELAR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI VO THARCILA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0663- Concede remoção ao(a) servidor(a) CLARICE SALETE IANKOSKI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI PINGO DE GENTE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0664- Concede remoção ao(a) servidor(a) SOLANGE GONCALVES DOS SANTOS HARTMANN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI PEQUENO POLEGAR/BERTILA S.GIACOMINI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0665- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEOLZIRA GOMES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0666- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIANE MARCHESKI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ELIZIA R CARRARO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0667- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANE ALMEIDA DE PINHO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ELIZIA R CARRARO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0668- Concede remoção ao(a) servidor(a) CATIA APARECIDA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0669- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIELE PATRICIA ELY, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI CONSTANTINA HENKEL, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0670- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANA

BENEDITA FRANCISCO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI DIVA BORDIN FONTANA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0671- Concede remoção ao(a) servidor(a) SILVANA RIBEIRO LOCATELI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0672- Concede remoção ao(a) servidor(a) NILSEIA APARECIDA DAMACENO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI DALVA NOGUEIRA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0673- Concede remoção ao(a) servidor(a) AMELIA TERUE SATO SUKEKAWA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, para CMEI PINGO DE GENTE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0674- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARCIA JASINSKI ROSINA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CLEUSI APARECIDA BERGER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0675- Concede remoção ao(a) servidor(a) VANI ROSSET DOS SANTOS EBERNHARDT, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ROSANGELA ANDRIOLI DOS SANTOS, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0676- Concede remoção ao(a) servidor(a) CRISTINA IDAELI PASTRE, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI HILDA ANGELA DE MARCHI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0677- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARLENE HORN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI VO THARCILA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0678- Concede remoção ao(a) servidor(a) ISABEL MEISTER BRUNETTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI DALVA NOGUEIRA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0679- Concede remoção ao(a) servidor(a) KELI MEYER, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI FANI BILIBIU, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0680- Concede remoção ao(a) servidor(a) CARLA TERRES RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0681- Concede remoção ao(a) servidor(a) ESTER ALESSANDRA DE SOUZA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0682- Concede remoção ao(a) servidor(a) MONICA BARBARA BUZIN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI KARINE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0683- Concede remoção ao(a) servidor(a) JAQUELINE ALVES EBERHARDT, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0684- Concede remoção ao(a) servidor(a) DENISE DE ALMEIDA LIMA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 19

T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0685- Concede remoção ao(a) servidor(a) SIMONE TERESA HECK MUMBACH, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0686- Concede remoção ao(a) servidor(a) EDILAINE ORTIZ CONDE DE SOUZA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI DIVA BORDIN FONTANA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0687- Concede remoção ao(a) servidor(a) NADIR DE FATIMA DOS SANTOS KRESKO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0688- Concede remoção ao(a) servidor(a) REJANE SILVIA ANSCHAU, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0689- Concede remoção ao(a) servidor(a) MICHELE CRISTINA ORTIZ, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ARLINDO DE CAMPOS BOA ESPERANCA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0690- Concede remoção ao(a) servidor(a) RUAN DIEGO RODRIGUES MOREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CRESCER E APRENDER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0691- Concede remoção ao(a) servidor(a) VANESSA FABIANA DA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI NONO GIACOMAZZI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0692- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA ESTELA KRONBAUER, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI KARINE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0693- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIELI LUZIA MIGNONI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0694- Concede remoção ao(a) servidor(a) HANNA LUELLEN RISCZIK, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI KATIUSCHIA GAYARDO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0695- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDREIA APARECIDA SOARÉS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI DIVA BORDIN FONTANA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0696- Concede remoção ao(a) servidor(a) JANAINA ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI KATIUSCHIA GAYARDO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0697- Concede remoção ao(a) servidor(a) FERNANDA MARCIELLE CANGIRANA BARBIERI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI OTILIA STEDILE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0698- Concede remoção ao(a) servidor(a) TSALIA KALINY GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI NONO GIACOMAZZI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0699- Concede remoção ao(a) servidor(a) EDIRLENE OENING, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ELIZIA R CARRARO, vaga EFETIVA, a contar 1º

de fevereiro de 2019.

0700- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI NONA GEMA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0701- Concede remoção ao(a) servidor(a) NILMARA DAS NEVES MARTINS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CRESCER E APRENDER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0702- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA NILCE AIRES FERREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI OTILIA STEDILE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0703- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANGELA MARIA BATTISTI DIAS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CRESCER E APRENDER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0704- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIANE LAZARINI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ROSANE PERIPOLLI FONTES, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0705- Concede remoção ao(a) servidor(a) INES LUCIA MASOLA MANZKE, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0706- Concede remoção ao(a) servidor(a) LEILA DE SOUZA BOENO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0707- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIDIANE SILVA DE FREITAS DE MORAES, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0708- Concede remoção ao(a) servidor(a) SIMONE GARCIA DE AZEVEDO VELOZO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ROSANE PERIPOLLI FONTES, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0709- Concede remoção ao(a) servidor(a) ALESSANDRA MARIA BASETTI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ARLINDO DE CAMPOS BOA ESPERANCA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0710- Concede remoção ao(a) servidor(a) LILIANE SIMONE SCHARNETZKI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ROSANE PERIPOLLI FONTES, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0711- Concede remoção ao(a) servidor(a) NATIELE CRISTINA DE SANTANA ZOTTI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI HILDA ANGELA DE MARCHI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0712- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANDRESSA DA CRUZ VELOSO PEREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0713- Concede remoção ao(a) servidor(a) FLAVIA KATHIUSSAANTUNES, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 20

EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0714- Concede remoção ao(a) servidor(a) ADRIANA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0715- Concede remoção ao(a) servidor(a) ROSANE MACHADO ROHDEN VIEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANA MARIA ZORZO LUCKMANN, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0716- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULVANA GOLCALVES NETTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ARLINDO DE CAMPOS BOA ESPERANCA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0717- Concede remoção ao(a) servidor(a) PERLA ADRIANE KONFLANZ FERREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI EVERALDO C ADORNO CARVALHO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0718- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELISANGELA BRESSAN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0719- Concede remoção ao(a) servidor(a) VALDIRENE ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI CRESCER E APRENDER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0720- Concede remoção ao(a) servidor(a) MARIA EMILIA KRAMBECK, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANA MARIA ZORZO LUCKMANN, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0721- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANA NATALIA ROSINKE SCHULZ, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ELIZIA R CARRARO, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0722- Concede remoção ao(a) servidor(a) KATHLEN CAROLINE DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI OTILIA STEDILE, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0723- Concede remoção ao(a) servidor(a) JAYNE ELUAN SCHLICKMANN BACK, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ARLINDO DE CAMPOS BOA ESPERANCA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0724- Concede remoção ao(a) servidor(a) JENIFER ANDRESSA DE SANT ANA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0725- Concede remoção ao(a) servidor(a) DENISE MAIARA LENHARDT, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI HILDA ANGELA DE MARCHI, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0726- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0727- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA MARIA BORGES, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0728- Concede remoção ao(a) servidor(a) LUCILENE SILVA BERTO PORTO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0729- Concede remoção ao(a) servidor(a) FRANCYELLI DE OLIVEIRA PERTILE VAZ, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0730- Concede remoção ao(a) servidor(a) KEILA TERESINHA SEIBEL, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0731- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOSIANE MARIA LEAL PEREZ, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0732- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELINEIA DE FARIAS BATISTA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0733- Concede remoção ao(a) servidor(a) JENNIFER PATRICIA CARNEIRO DA SILVA KERB, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0734- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIANE ALESSANDRINA DE CAMARGO DA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0735- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIANE LUDWIG, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0736- Concede remoção ao(a) servidor(a) LETICIA EVELIN BORGES FERRO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0737- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELIANE MOREIRA GILO COTOMAN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0738- Concede remoção ao(a) servidor(a) AIONA VIEIRA DO PRADO KERN, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0739- Concede remoção ao(a) servidor(a) SUELEN SODEIRO MORASSUTTI, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0740- Concede remoção ao(a) servidor(a) DIANDRA CRISTINA KAEFER, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga EFETIVA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0741- Concede remoção ao(a) servidor(a) JULIANA CABRERA DA SILVA RAMBO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI SUELI GRUBER, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0742- Concede remoção ao(a) servidor(a) TATIANE KARINE PEREIRA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI RITA LUCIANE FRANCESCON, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 21

0743- Concede remoção ao(a) servidor(a) DHENIFER ROSSI FUZZO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0744- Concede remoção ao(a) servidor(a) JESSICA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI NONA GEMA, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0745- Concede remoção ao(a) servidor(a) FABIOLA PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0746- Concede remoção ao(a) servidor(a) ELOYSE ALVES CARRARO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI JENNY DONADUZZI (TOCANTINS), vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0747- Concede remoção ao(a) servidor(a) JOICE BELEGANTE, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ANGELA NEOLETE WESSEL, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0748- Concede remoção ao(a) servidor(a) KAUANE MAYARA KRUGER DOS SANTOS, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI FANI BILIBIU, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0749- Concede remoção ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA PASTORIO, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI ELIZIA R CARRARO, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0750- Concede remoção ao(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA DE ALMEIDA, PROFESSOR DE ED INFANTIL T40, para CMEI IRACI BATISTA, vaga TEMPORÁRIA, a contar 1º de fevereiro de 2019.

0751- Concede abono de permanência ao(a) servidor(a) NILDO POTT, MOTORISTA I, a contar de 2/02/2019.

0752- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) PAULO JORGE SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM MEIO AMBIENTE I, a contar de 21/01/2019.

0753- Concede diária ao(a) servidor(a) SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, para o dia 27/02/2019.

0754- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) CLEVERSSON MORGAN GARICOIX, TEC DESPORTIVO I, pelo período de 22 dias, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

0755- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) SONIA MARIA DE CASTRO PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, pelo período de 30 dias, a partir de 15 de janeiro de 2019.

0756- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUDI MOSCONI, SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE, de 5/03/2019 a 8/03/2019.

0757- Concede diária ao(a) servidor(a) ANNA LUCIA GUAUIME, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 20/03/2019 a 23/03/2019.

0758- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSE ROBERTO COSTA, TEC EM VIG SANITARIA I, permanecerá afastado de suas funções até 1º/03/2019 e retorno em tarefas administrativas por sessenta dias.

0759- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA LUCIA GOLLMANN, PROFESSOR

II T20, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.

0760- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANI TEREZINHA HOFFMANN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.

0761- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VALDIRENE APARECIDA CRAVO DE LIMA, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções no período de 21 a 25/02/2019.

0762- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELISABETE DE ALMEIDA PORTO, PROFESSOR II T20, 1º e 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 15/04/2019.

0763- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) FABIANA MARTINS DE SOUZA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastada de suas funções até 23/03/2019.

0764- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) MARLIZE JONER HENZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, homologamos serviços leves, sem carregar pesos até 15/04/2019.

0765- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANDERNILDA APARECIDA CARDOSO PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.

0766- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ALINE BRANDAO QUEIROZ PRATIS, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 12/03/2019.

0767- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DINA ANA DE LAI FEITEN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/03/2019.

0768- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANA EMILIA REBELLATO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 12/04/2019.

0769- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LEONICE FEIDEN, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/04/2019.

0770- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUIZASALETE BENKASOARES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 12/04/2019.

0771- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RUBI TOMASSONI, MOTORISTA I, permanecerá afastado de suas funções até 31/05/2019.

0772- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUELI SILVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 5/03/2019.

0773- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANNA LUISA FINKLER, ENFERMEIRO I, a contar de 7/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 6/06/2019.

0774- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora CASSIA CRISTIANE DE LIMA PAREDES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 5/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 4/06/2019.

0775- Concede licença maternidade, pelo período



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 22

de 120 dias, a servidora CRISTIANI MALANCHEM, COZINHEIRO I, a contar de 19/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18/06/2019.

0776- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DAIANE ALINE JANK ZIBETTI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 12/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2019.

0777- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ISABEL ALINE VERONESE, PROFESSOR II T20, a contar de 1º/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/05/2019.

0778- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora JULIA REGINA DRESCH BERGAMIN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 28/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2019.

0779- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora MARIANA BALDASSAUNE DE HOLANDA SIMONIS, PROFESSOR II T20, a contar de 11/02/2019 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/06/2019.

0780- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILDA DE OLIVEIRA BALEEIRO, COZINHEIRO I, 30 dias, a contar de 29 de JANEIRO de 2019.

0781- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0782- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) KARIN ELIZABETH ZENI LINS, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0783- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSE APARECIDO DE FREITAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0784- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LAUDEMIR FAEZ, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0785- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MAURO JOSE ANSOLIN, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0786- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GIVANILDO DALLABRIDA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0787- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GILIARDI DOS SANTOS SILVA, ENFERMEIRO I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0788- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CONCEICAO CASTRO BALDI PASTORIO, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0789- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDRE HENRIQUE VAN DE SAND, TEC DESPORTIVO I, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0790- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILES PARECIDA BERNARDI CERREJA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0791- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVANE APARECIDA MONTEIRO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0792- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SOLANGE MARIA PADILHA, COZINHEIRO I, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0793- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ESTELA GEMINIANO DA SILVA, TEC EM ENFERMAGEM I, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0794- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DALVA HELENA GERHARDT DA SILVA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0795- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANDERSON LUIZ ARENHARDT, TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I, 30 dias, a contar de 1º de FEVEREIRO de 2019.

0796- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANICE WEIZENMANN, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 2 de FEVEREIRO de 2019.

0797- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDGAR DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 2 de FEVEREIRO de 2019.

0798- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA VENDRAMIN, PROFESSOR I - EQUIPARADO, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0799- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLEIDE MARIA CARDOSO DOS SANTOS, PROFESSOR I, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0800- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA ELENA COVEZZI FRANCISCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0801- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0802- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) NEIVA DOLORES KRAUS CAVASINI, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0803- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA LUCIA CAMPAGNOLO PUNTEL, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0804- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANA CARLA GIACOMINI DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, 30 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0805- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLEI LUCIA PICETTI, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0806- Concede gozo de licença especial ao(a)



servidor(a) BENEDITA DA FONSECA SANTOS SCUZZIATTO, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 4 de FEVEREIRO de 2019.

0807- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO CABREIRA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, 15 dias, a contar de 5 de FEVEREIRO de 2019.

0808- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO CABREIRA, PROFESSOR II T20, 15 dias, 2º cargo, a contar de 5 de FEVEREIRO de 2019.

0809- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLENE BATISTA PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 5 de FEVEREIRO de 2019.

0810- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA BENDER GRECO, ASSIST EM ADMIN DISTRITAL I, 15 dias, a contar de 5 de FEVEREIRO de 2019.

0811- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) CLEUZA FATIMA DE SIQUEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 6 de FEVEREIRO de 2019.

0812- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABIANA INACIO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 6 de FEVEREIRO de 2019.

0813- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDINEIA MARIZA SIEROTA, TEC EM ENFERMAGEM I, 30 dias, a contar de 7 de FEVEREIRO de 2019.

0814- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE GUEZ ASSUNCAO, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, a contar de 11 de FEVEREIRO de 2019.

0815- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARLIZE JONER HENZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 15 dias, a contar de 11 de FEVEREIRO de 2019.

0816- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RESIDES MARLI DE LAI ANSCHAU, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, 30 dias, a contar de 11 de FEVEREIRO de 2019.

0817- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDUARDO MARCEL SCHIMOCK, TEC DESPORTIVO I, 15 dias, a contar de 12 de FEVEREIRO de 2019.

0818- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DENISE MARIA KLEIN, TEC EM ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 15 de FEVEREIRO de 2019.

0819- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARILICE NERI, AUXILIAR EM CONSULT DENTARIO I, 15 dias, a contar de 18 de FEVEREIRO de 2019.

0820- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANDERLEI RICARDO RAUBER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 18 de FEVEREIRO de 2019.

0821- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA GREGO CARDOSO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 20 de FEVEREIRO de 2019.

0822- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSIANE MONTEIRO RIBEIRO, ENFERMEIRO I, 30

dias, a contar de 25 de FEVEREIRO de 2019. Toledo/PR, 8/03/2019. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o inciso V do artigo 103 e o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais), a Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), Lei nº 2141/13 e as respectivas alterações, e o Decreto nº 265/2003 e suas alterações,

considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Concurso Público nº 01/2019, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **18 de março a 17 de abril de 2019**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet, mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e serão validadas somente após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do pagamento de boleto bancário** que deve ser gerado no ato da inscrição.
- 1.2 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste edital.
- 1.3 As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **17 de abril de 2019** (horário de **Brasília**), devendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado até o dia **18 de abril de 2019**.
- 1.4 O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, no Centro Cultural "Oscar Silva", e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Hélio Niederauer", na Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.
- 1.5 Estarão isentos da taxa de inscrição os doadores de medula óssea, conforme prevê a Lei "R" nº 162/2010, desde que comprovem serem doadores, mediante documentação protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura deste Município até o dia **02 de abril de 2019**.
- 1.6 As inscrições válidas serão divulgadas até 10 dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 24

www.toledo.pr.gov.br.

- 1.7 A data, local e horário para realização das provas serão divulgados posteriormente no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", ambos disponíveis no site www.toledo.pr.gov.br.
- 1.8 O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que "dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo", com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013, 364/2014 e por este Edital.

1 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- a) Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br e gerar o boleto;
- b) Comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

2.3 Taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos.

2.5 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

2.6 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição.

2.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.9 Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante o Concurso Público de que trata este Edital, **desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador**, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:

Cargos	Número de Vagas Reservadas
Auxiliar em Serviços Gerais I	1
Auxiliar em Operação e Manutenção I	1
Assistente em Administração I	1
Professor II T20	1
Professor II T20 para atuação como Professor Bilingue de Apoio	1

2.10 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação citada no item 2.9 deste Edital, nos seguintes cargos: AGENTE FISCAL I, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, ASSISTENTE SOCIAL I, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, BIBLIOTECÁRIO I, CARPINTEIRO I, CONTADOR I, COZINHEIRO I, CUIDADOR SOCIAL I, ENCANADOR I, ENGENHEIRO I - ELETRICISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO I, MECÂNICO I, MÉDICO T4 - OFTALMOLOGISTA, MÉDICO T4 - PSQUIATRA, MÉDICO T4 - REUMATOLOGISTA, MÉDICO T4 - UROLOGISTA, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO T4 - ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL, MÉDICO T6 - PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB, MÉDICO VETERINÁRIO I, MOTORISTA I, NUTRICIONISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I, PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado - Surdez (AEE-Surdez), PSICÓLOGO I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, TÉCNICO AGROPECUÁRIO I, em virtude de, aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre as vagas ofertadas, não se atingir o número mínimo que determine a reserva.

2.11 Após o ato da inscrição via Internet, o candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos - Comissão do Concurso Público nº 01/2019.

2.12 O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.13 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.14 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

2.15 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.16 O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos - Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.17 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, **até às 17h do dia 01 de abril de 2019**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos - Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi,



1586, Centro, CEP 85.900-110, Toledo, PR.

2.18 O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação do Médico do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta por Médico do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.19 Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.20 O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.21 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS CARGOS

3.1 São condições para a nomeação e posse nos cargos, sem prejuízo de outras estabelecidas pela legislação pertinente:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
- b) estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
- c) comprovar a habilitação/escolaridade exigida para o respectivo cargo, nos termos do ANEXO I deste Edital, mediante a apresentação da documentação solicitada. Para o ensino superior o comprovante deve conter a data de colação de grau;
- d) ser considerado apto nos exames: admissionais, laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- e) ser considerado apto em avaliação psicológica, a ser aplicada por profissional habilitado;
- f) não ficar caracterizado acúmulo de cargos ou empregos, mediante declaração do candidato;
- g) possuir aptidão física e mental, ressalvado o disposto na Lei nº 2.048/2010.

3.1.1 **O exame admissional**, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado por servidores habilitados da Prefeitura Municipal de Toledo, consistindo em exame clínico, avaliação psicológica e, se necessário, em exames complementares.

3.1.1.1 Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.

3.1.1.2 O candidato será submetido ao exame médico admissional, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

3.1.1.3 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

3.1.2 **Da avaliação psicológica**: Consoante o Decreto nº 7.308, de 20 de setembro de 2010, assim como a Resolução CFP nº 01, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia, a avaliação psicológica será realizada nos seguintes termos:

3.1.2.1 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

3.1.2.2 A avaliação psicológica com caráter eliminatório será realizada quando da convocação do candidato aprovado.

3.1.2.3 A avaliação psicológica será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para cada cargo.

3.1.2.4 Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades dos cargos, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.1.2.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.6 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico citado no subitem 3.1.2.4 deste documento.

3.1.2.7 A avaliação psicológica será realizada por psicólogos que são servidores públicos do município de Toledo regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.1.2.8 Os psicólogos avaliadores utilizam-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução CFP nº 2, de 24 de março de 2003.

3.1.2.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.1.2.10 A avaliação psicológica é parte integrante do concurso, conforme dispõem o Decreto Municipal nº 265/2003 e suas alterações, sendo eliminado o candidato considerado "NÃO RECOMENDADO".

3.1.2.11 A avaliação psicológica será aplicada ao candidato quando convocado, visando a aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido e consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a compatibilidade de aspectos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo, visando a verificar, entre outros:

- a) capacidade de concentração e atenção;
- b) tipos de raciocínio;
- c) controle emocional (emotividade, segurança, estabilidade emocional, vulnerabilidade, entre outros);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 26

- d) relacionamento interpessoal (confiança, altruísmo, ponderação, assertividade, complacência, entre outros);
e) capacidade de memória;
f) características de personalidade (responsabilidade, autodisciplina, ordem, dinamismo, persistência, agilidade psicomotora, entre outros).
- 3.1.2.12. A avaliação psicológica avaliará também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo como, por exemplo, rigidez de conduta, agressividade, impulsividade, ansiedade e sensibilidade exacerbadas e/ou patológicas.
- 3.1.2.13. Será considerado RECOMENDADO, o candidato que obtiver como resultado parâmetros ADEQUADOS dos aspectos psicológicos aferidos para o desempenho do cargo.
- 3.1.2.14. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o resultado de RECOMENDADO para o cargo.
- 3.1.2.15. Será considerado "RECOMENDADO" o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 3.1.2.16. Será considerado "NÃO RECOMENDADO" o candidato que apresentar características quer estruturais, quer situacionais, restritivas ou impeditivas e/ou não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, adequadas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. (Conforme item 3.1.2.13).
- 3.1.2.17. "NÃO RECOMENDADO" nesta avaliação não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indicando apenas que o candidato não atende, no momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições preestabelecidas para o cargo pretendido.
- 3.1.2.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.
- 3.1.2.19. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica quando do término da bateria de testes.
- 3.1.2.20. Será considerado desistente o candidato que se recusar a responder algum dos testes da avaliação psicológica.
- 3.1.2.21. Será desclassificado o candidato que não respeitar o tempo estabelecido para execução de cada teste psicológico cujo tempo é cronometrado e informado previamente.
- 3.1.2.22. **Será considerado desistente** do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico admissional e da avaliação psicológica ou que for considerado "NÃO RECOMENDADO" nessa etapa do Concurso.
- 3.1.2.23 Não haverá segunda chamada para realização da avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato na aplicação dos testes.
- 3.1.2.24 O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.
- 3.1.2.25 Será permitido ao candidato receber devolutiva referente ao resultado de sua avaliação psicológica, não sendo permitido retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
- 3.1.2.26 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 1.1.1.27 s dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.

3.2 As atribuições e tarefas de cada um dos cargos a serem providos através do Concurso Público nº 01/2019, objeto deste Edital (Anexo II), são as constantes na legislação pertinente e no Plano de Cargos e Vencimentos para os Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.821/1999 e suas alterações e regulamentos).

3.3 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

3 DO CONCURSO

4.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **prova escrita, prova de títulos, prova física e prova prática** de acordo com as especificidades dos cargos.

1.1.1 A **PROVA ESCRITA**, para todos os candidatos, com duração máxima de 4 (quatro) horas, está assim definida:

- a) As provas escritas para os cargos de **AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, CARPINTEIRO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MECÂNICO I, MOTORISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor de **2,5 (vinte e cinco centésimos)** para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, CARPINTEIRO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MECÂNICO I, MOTORISTA I e OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I				
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,5	25
Matemática	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,5	12,5
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 2,5	50
TOTAL				100

b) As provas escritas para os cargos de **MÉDICO T4-OFTALMOLOGISTA I, MÉDICO T4-PSIQUIATRA I, MÉDICO T4-REUMATOLOGISTA I, MÉDICO T4-UROLOGISTA I, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, MÉDICO T4-ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4-CLÍNICO GERAL I, MÉDICO T6-PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB**, serão compostas de 20 (vinte) questões



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 27

específicas na respectiva área de atuação, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, atribuindo-se o valor de 5 (cinco) para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

MÉDICO T4-OFTALMOLOGISTA I, MÉDICO T4-PSIQUIATRA I, MÉDICO T4-REUMATOLOGISTA I, MÉDICO T4-UROLOGISTA I, MÉDICO T4 GINECOLOGISTA/OBSTETRA I, MÉDICO T4-ULTRASSONOGRAFISTA I, MÉDICO T4-CLÍNICO GERAL I, MÉDICO T6-PEDIATRA, MÉDICO T8 ESF I, ODONTÓLOGO ESF-ESB				
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 5,0	100
TOTAL				100

c) As provas escritas para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20**, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 2 (dois) pontos cada questão correta, totalizando 80 (oitenta) pontos e uma redação de, no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas, acerca de assuntos da atualidade, totalizando 20 (vinte) pontos, fechando 100 (cem) pontos, conforme segue:

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20				
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Conhecimentos de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
TOTAL Objetiva				80

Área de Conhecimento	Nº mínimo de Linhas	Nº máximo de Linhas	Assunto	Total de Pontos
Redação	20	30	Da atualidade	20
TOTAL				20

Considerando-se na correção da redação, os seguintes critérios: coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **6,0 (seis) pontos**; coesão referencial e seqüencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à proposta e ao gênero textual solicitado: **6,0 (seis) pontos**. Será eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota 0,0 (zero) na redação.

d) As provas escritas para os **demais cargos** serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d, e**) e somente uma correta, tendo peso de 2,0 (dois) pontos cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

AGENTE FISCAL I, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, BIBLIOTECÁRIO I, CONTADOR I, COZINHEIRO I, CUIDADOR SOCIAL I, ENGENHEIRO I - ELETRICISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO I, MÉDICO VETERINÁRIO I, NUTRICIONISTA I, PSICÓLOGO I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, TÉCNICO AGROPECUÁRIO I				
Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Conhecimentos de Informática	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo	20	Objetivas	Acertos x 2,0	40
TOTAL				100

4.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, ou seja, a nota 50 (cinquenta).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 28

4.1.3 Será divulgado, em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 50% da nota total correspondente à prova.

4.1.4 O horário e o local das **provas** serão informados através de comunicado publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

4.1.5 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.1.6 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

4.1.7 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.

4.1.8 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado no site da Prefeitura do Município de Toledo - www.toledo.pr.gov.br um dia após a realização da prova escrita.

4.2 A PROVA DE TÍTULOS, para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20**, de caráter classificatório, assim definida:

4.2.1 Os candidatos aos cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20** aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita, serão submetidos à análise de títulos. Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo.

PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20	
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seus títulos os analisados	
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos
Especialização	2
Mestrado	3
Doutorado	4

4.2.2 A soma total da pontuação dos títulos fica limitada a 10 (dez) pontos.

1.1.3 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Instituição Contratada para realização da prova;

4.2.4 Somente serão aceitos como títulos aqueles que se referem à área da educação e que tenham sido expedidos por instituição autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.5 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, com a cópia do Comprovante de Inscrição, devidamente colado no lado externo do envelope, contendo **cópia autenticada e legível da seguinte documentação prevista:**

a) documentos pessoais: CPF e RG ou CNH;

b) cópia do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (especialização, mestrado e doutorado).

1.1.6 A apresentação dos documentos para a comprovação dos títulos ocorrerá **NO MESMO DIA DA PROVA ESCRITA E DEVERÁ SER ENTREGUE AO FISCAL DE SALA**, sendo de responsabilidade do candidato a entrega da documentação devendo os candidatos ao cargo de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilingue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilingue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), e PROFESSOR II T20**.

4.2.7 A verificação dos títulos apresentados será realizada pela Instituição Contratada e será realizada para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova escrita.

1.1.8 Envelopes contendo documentação incompleta não serão analisados, em nenhuma hipótese.

4.2.9 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

1.2 A PROVA PRÁTICA, serão convocados os candidatos classificados nos cargos de **CUIDADOR SOCIAL I, CARPINTEIRO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MOTORISTA I, ENCANADOR I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, como etapa integrante do Concurso, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 50 (cinquenta) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a "linha de corte" ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da "linha de corte".

4.3.1 Para a realização da prova prática para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL I** consistirá de 05 (cinco) questões discursivas, baseadas em casos práticos relacionados a identificação, encaminhamento, acompanhamento, análise e resolução de problemas.

1.1.2 A prova prática para o cargo de Cuidador Social I, exigirá do candidato conhecimentos e habilidades baseadas em casos práticos relacionados à identificação, encaminhamento, acompanhamento, análise e resolução de problemas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 29

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Reconhecimento e diferenciação de situações risco social	10
2	Análise e indicações técnicas e táticas em situações de conflito no ambiente de trabalho tanto na equipe quanto a clientela atendida.	10
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.3 Para realização da prova prática para o cargo de **CARPINTEIRO I**, serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos relacionados aos processos de construir e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

4.3.4 A prova prática para o cargo de **Carpinteiro I** exigirá do candidato conhecimentos sobre materiais, ferramentas e equipamentos e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados na construção e reparo de estruturas de madeira e assemelhados.	3
2	Instalar ferragem em porta semi-oca de madeira	5
3	Montar fôrma de madeira para pilar	6
4	Preparo de estruturas e reparos de divisórias	6
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.5. A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.3.6 A prova prática tem duração de 50 (cinquenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

4.3.7 Para realização da prova prática para o cargo de **ELETRICISTA I**, serão utilizados materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos relacionados aos processos de instalação elétrica.

4.3.8 A prova prática para o cargo de **Eletricista I** exigirá do candidato conhecimentos sobre materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos elétricos e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Identificação de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas	5
02	Instalação de um circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas	7
03	Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados	5
04	Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão	3
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.9 A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.

4.3.10 A prova prática tem duração de 50 (cinquenta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

4.3.11 Para realização da prova prática para o Cargo de **ENCANADOR I** serão utilizados materiais, ferramentas e equipamentos, utilizados nas instalações hidráulicas e sanitárias.

4.3.12 A prova prática para o Cargo de **Encanador I** exigirá do candidato conhecimentos sobre ferramentas e materiais usados nos serviços de encanador e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	Identificação de equipamentos, ferramentas e materiais usados nas instalações hidráulicas e sanitárias.	5
02	Leitura de informações em croquis de instalação hidráulica e sanitária.	5
03	Realização de instalação e/ou inspeção hidráulica e sanitária. Esclarecendo ao Examinador sobre os procedimentos adotados na execução das tarefas.	10
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.13. A prova prática será avaliada quanto ao/à: Correta instalação; Funcionamento; Tempo da execução e Observação das normas de segurança.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 30

4.3.14 A prova prática terá duração de 1(uma) hora e escala de pontuação de 0(zero) a 20(vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos

4.3.15 Para realização da prova prática para o cargo de **MOTORISTA I**, consistirá na realização de teste de volante em Caminhão e Ônibus, respectivamente, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado e marcado.

4.3.16 Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

4.3.17 Os candidatos serão avaliados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);	3
2	Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo	3
3	Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo	5
4	Produtividade;	4
5	Técnica/Aptidão/Eficiência	5
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.18 Para realização da prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, consistirá na operação de equipamentos, devendo o candidato escolher dentre as seguintes máquinas disponíveis: Motoniveladora New Holland modelo RG 140B, Pá carregadeira New Holland modelo W130 Retroescavadeira JCB modelo 3C, Trator de esteiras Komatsu modelo D51 EX22.

4.3.19 A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** exigirá do candidato consistindo em ligar a máquina/equipamento, dirigir em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local determinado, marcado, conhecimentos sobre os equipamentos, seu funcionamento, e constará das seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Verificação das condições da máquina	3
2	Verificação dos itens e procedimentos de segurança	3
3	Partida, movimentação e parada	5
4	Uso dos instrumentos de manuseio	4
5	Obediência às situações do trajeto	5
TOTAL DE PONTOS		20

4.3.20 Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA I** e **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I** serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I. uma falta eliminatória: reprovação

II. uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos

III. uma falta média: 01 (um) ponto negativo

IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

Das faltas:

a) Faltas Eliminatórias:

I. Avançar o sinal vermelho;

II. Avançar a via preferencial;

III. Entrar na contra mão;

IV. Exceder a velocidade indicada para a via,

V. Avançar sobre o meio-fio;

VI. Provocar acidente durante a realização do exame;

VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

I. Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

II. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;

III. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

IV. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;

V. Não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's - Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);

VI. Perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;

VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

I. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;



- II. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. Fazer conversão incorretamente;
- V. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. Desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. Colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- I. Provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
- II. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
- V. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
- VI. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. Tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.3.21 A atribuição das faltas levará em conta o veículo/máquina a ser operado.

4.3.22 O candidato que não atingir nota 5,0 na prova prática está desclassificado do certame.

4.4 A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório, visa a avaliar se o candidato está em condições físicas compatíveis para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo. Deverão realizar a prova de aptidão física, conforme critérios que seguem.

4.4.1 Os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTEIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** que obtiverem a nota mínima estabelecida no item 4.1.2. serão convocados para a realização de Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os candidatos aos cargos acima referidos, em ordem decrescente de nota, em número correspondente ao limite de 50 (cinquenta) vezes o quantitativo de vagas ofertadas no cargo, que obtiverem as maiores notas na prova escrita para cada um dos cargos. Se a "linha de corte" ocorrer em nota em que haja número de candidatos superior ao quantitativo acima previsto para a realização da prova de aptidão física, serão chamados para realizá-la todos os candidatos que tiverem nota igual à da "linha de corte".

4.4.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais estabelecidos por Comunicado de convocação para a Prova de Aptidão Física.

4.4.3 Não haverá repetição da Prova de Aptidão Física, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

4.4.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, importando na fixação de novo horário e/ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste.

4.4.5 Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter a Prova de Aptidão Física não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

4.4.6 A Prova de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras dos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTEIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I**.

4.4.7 Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, os candidatos aos cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTEIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** convocados para a realização dos exames de saúde, serão submetidos à avaliação de Junta Médica em local determinado pela Prefeitura, momento em que deverão preencher uma declaração informando estarem em condições físicas para realização da Prova de Aptidão Física.

4.4.8 **Poderão, ainda, serem solicitados exames ou pareceres médicos complementares**, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, ficando este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, os quais serão realizados às expensas do candidato, sob pena de ser eliminado do concurso público.

4.4.9 O candidato será submetido ao exame médico, sendo considerado inapto o candidato que tiver condição física e/ou de saúde incompatível para realização da Prova de Aptidão Física, devidamente atestado pelo médico do trabalho.

4.4.10 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para realização da Prova.

4.4.11 Para a Prova de Aptidão Física o candidato deverá apresentar-se:

a) trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo: tênis, short ou bermuda e camiseta). O candidato que comparecer a Prova de Aptidão Física com trajas não apropriadas a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo advindo.

b) munido de documento oficial de identidade original com foto. Devendo ser o mesmo que foi declarado pelo candidato no ato da inscrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 32

c) Será permitido a entrada do candidato com garrafa de água transparente e sem rótulo.

4.4.12 Para a realização da Prova de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória se caso for necessário de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

4.4.13 Será eliminado da Prova de Aptidão Física e do Concurso Público, o(s) candidato(s) que se negar(em) a fornecer material solicitado para exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química capaz de alterar o desempenho do(s) candidato(s) nas provas.

4.4.14 Não caberá à Prefeitura do Município de Toledo, nenhuma responsabilidade com acidentes que possam vir a ocorrer com o candidato durante a execução dos testes.

4.4.15 A Prova de Aptidão Física será realizada sob orientação, coordenação e supervisão de Comissão Examinadora instituída para este fim, presidida por profissional de Educação Física, habilitado e regularmente inscrito em órgão de classe, designado pela Instituição responsável pela execução do Concurso.

4.4.16 A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste Edital, sendo expressamente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

1.1.17 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

4.4.18 **IMPORTANTE** - Para ser considerado apto o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos de um total de 15 (quinze) pontos. Será considerado inapto o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

4.4.19 As provas de aptidão física para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTEIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I**, terão a seguinte composição:

4.4.19.1 CORRIDA DE 2.000 METROS

Objetivo: visa verificar por um esforço de média duração em ritmo constante, a capacidade aeróbica do indivíduo, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

- Material: será realizada em pista ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.
- Procedimento: o candidato deverá percorrer a distância de 2.000 metros sendo permitido andar durante o teste. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista, bem como, posteriormente os índices obtidos pela verificação nas tabelas masculina e feminina.
- Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
- Tempo de execução: conforme a tabela.

CORRIDA DE 2000 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	pts	Tempo em minutos	pts
até 15,00	5	até 12,00	5
De 15,01 até 15,30	4	De 12,01 até 12,30	4
De 15,31 até 16,00	3	De 12,31 até 13,00	3
De 16,01 até 16,30	2	De 13,01 até 13,30	2
De 16,31 até 17,00	1	De 13,31 até 14,00	1
De 17,01 ou mais	0	De 14,01 ou mais	0
AGACHAMENTO			
FEMININO		MASCULINO	
Numero de repetição	pts	Numero de repetição	pts
18	5	20	5
De 16 até 17	4	De 18 até 19	4
De 14 até 15	3	De 16 até 15	3
De 12 até 13	2	De 14 até 13	2
De 10 até 11	1	De 12 até 11	1
De 9 até 0	0	De 10 até 0	0
SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
até 11,50	5	até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0

4.4.19.2 TESTE DE FORÇA DE MEMBROS INFERIORES: AGACHAMENTO

- Teste de força: Agachamento. Agachar o maior número de repetições possíveis durante o tempo máximo de 30 (trinta) segundos.
- Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
- Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- Material: cronômetro



- e) Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
- f) Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

1.1.1.3 SHUTTLE RUN:(corrida de ir e vir)

a) Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.

b) Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

c) Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e catorze centímetros),

d) Pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

e) Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo.

f) Número de tentativas: 01 (uma); o candidato que não conseguir realizar o teste no tempo determinado, estará eliminado do Concurso.

g) Tempo de execução: conforme a tabela.

4.4.20 Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

4.4.21 DEMAIS ORIENTAÇÕES

A comissão examinadora poderá, por conveniência e oportunidade, no dia da aplicação das provas de aptidão física, adotar novas orientações para a execução das provas, as quais serão impostas a todos os candidatos, tais como a distribuição de coletes identificadores, sinalizações de metragem e outras.

4 DOS RECURSOS

5.1 Caberá Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município:

- a) do gabarito, quanto às questões da prova escrita;
- b) do resultado da prova escrita;
- c) das provas práticas, aptidão física e de títulos;
- d) do resultado final.

5.1.1 No dia seguinte a realização da prova escrita, serão divulgados os gabaritos provisórios, a partir das 16 horas, no endereço da Internet: www.toledo.pr.gov.br.

1.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre dos gabaritos provisórios, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.1.3 a 5.1.9

1.1.3 Os questionamentos (por questão) devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do gabarito provisório até as 17h30min do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

1.1.4 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

1.1.5 Os recursos serão apreciados por uma banca examinadora designada pela empresa responsável pela realização do concurso, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de email especificado no formulário de recurso, e disponibilizado no site com o número do protocolo e resultado se deferido ou indeferido.

1.1.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.

1.1.7 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

1.1.9 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.toledo.pr.gov.br a partir do dia 30 de maio de 2019.

1.1.10 Será divulgado o resultado da prova escrita, cabendo recurso do resultado devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

1.1.11 Da prova prática, aptidão física e de títulos caberá recurso devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico no período das 8h30min do primeiro dia após a divulgação do resultado até as 17h do segundo dia. No Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2019, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

5.2 Recebido o recurso, nos casos previstos no item 5.1, a Secretaria de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes.

1.1 Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2019, não caberá novo recurso.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 34

5 DO RESULTADO FINAL

5.5 A classificação final dos candidatos, não eliminados na prova escrita, dar-se-á:

5.6 Para os cargos de **CUIDADOR SOCIAL I, CARPINTEIRO I, ELETRICISTA I, ENCANADOR I, PEDREIRO I, MOTORISTA I, ENCANADOR I E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I**, do quadro geral, onde é exigida a prova prática a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso "70" = Resultado;

Nota da Prova Prática x Peso "30" = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova Prática) = Resultado Final "100"

5.7 Para os cargos de **PROFESSOR II T20 Para Atuação Como Professor Bilíngue para o Ensino de Libras, PROFESSOR II T20 para Atuação como Professor Bilíngue de Apoio, PROFESSOR II T20 para atuação como Professor Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez) e PROFESSOR II T20**, do quadro do magistério, a nota será:

Nota da Prova Escrita x Peso "90" = Resultado;

Nota da Prova de Títulos x Peso "10" = Resultado;

Resultados (Prova Escrita + Prova de Títulos) = Resultado Final "100"

5.8 Para os cargos de **AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I, COZINHEIRO I, AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I, CARPINTEIRO I, ENCANADOR I, CUIDADOR SOCIAL I, MECÂNICO I, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, PEDREIRO I** não eliminados na prova escrita e na prova de aptidão física, a nota final dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita.

5.9 Para os demais cargos não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, sendo o resultado final publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br.

5.10 Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

- o candidato de maior idade
- maior nota na prova prática, para os cargos em que haja prova prática;
- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos gerais;

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 01/2019 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

6.2 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

6.3 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

6.4 Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital.

6.5 Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo;

6.5.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.6 Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

6.7 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

6.8 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

6.9 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro ativo de ocorrência em órgão policial e cópia de documento de identificação.

6.10 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, solicitação endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2019, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário da dos demais candidatos.

6.11 O candidato que não solicitar através de protocolo atendimento especial e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 35

- 6.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no item 7.14.
- 1.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 7.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá protocolar cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **16 de maio de 2019**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15m às 11h 45m e das 13h30m às 17h e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.16 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.15 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia autenticada de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 1.17 Prefeitura do Município de Toledo, através da banca examinadora do certame não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 1.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 1.19 Só será permitida a entrada no recinto da prova trinta minutos antes de seu início.
- 7.20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006, 298/2010, 164/2013 e 364/14, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.
- 7.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
- 7.22 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- 7.23 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página "Legislação", no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.
- 1.24 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.
- 1.25 A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.8 deste Edital.
- 1.26 O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.27 Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página de "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet www.toledo.pr.gov.br.
- 1.28 Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página "Concursos", no site www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862, 3055-8981, 3055-8834.
- 1.29 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO INICIAL

1 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	
Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	05(cinco) vagas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 36

Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 894,06
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

Requisitos	Ensino Fundamental completo
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ter jornada diferenciada
Vencimento básico	R\$ 894,10
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00

CARPINTEIRO I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

COZINHEIRO I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01(uma) vaga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 37

Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais Obs.: podendo ter jornada diferenciada
Vencimento básico	R\$ 894,10
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova de Aptidão Física
Valor inscrição	R\$ 35,00

ENCANADOR I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

MECÂNICO I

Requisitos	Ensino fundamental incompleto.
Número de vagas	01 (uma) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

MOTORISTA I

Requisitos	Ensino fundamental completo mais Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir, com habilitação mínima na categoria "D".
Número de vagas	05 (cinco) vagas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 38

Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo categoria “D”
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1341,29
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

PEDREIRO I

Requisitos	Ensino Fundamental incompleto
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1073,07
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos) e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 35,00

2 – QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

AGENTE FISCAL I

Requisitos	Ensino Médio Completo com conhecimentos de informática
------------	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 39

Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.609,58
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I

Requisitos	Ensino Médio Completo com conhecimentos de informática
Número de vagas	10 (dez) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.609,58
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

CUIDADOR SOCIAL I

Requisitos	Nível médio normal completo, admitindo-se curso superior de pedagogia ou Curso superior com Licenciatura plena na área de educação e Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo categoria B.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais em escala de revezamento
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO AGROPECUÁRIO I

Requisitos	Ensino Médio completo de Técnico Agropecuário
------------	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 40

Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Requisitos	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Requisitos	Ensino Médio completo, com especialização em vigilância sanitária, ou curso de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Químico ou Técnico em Agropecuária
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.931,72
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 60,00

3- QUADRO DE CARGOS DIVERSOS – NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 41

Requisitos	Superior completo em Administração e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	03 (três) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ASSISTENTE SOCIAL I

Requisitos	Superior completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01(uma) vaga
Regime de trabalho	30 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

Requisitos	Ensino Superior completo
Número de vagas	01(uma) vaga
Regime de trabalho	40 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 42

BIBLIOTECÁRIO I

Requisitos	Superior completo em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

CONTADOR I

Requisitos	Superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ENGENHEIRO I - Engenheiro Eletricista

Requisitos	Superior completo em Engenharia Elétrica mais Registro ativo no Conselho da Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 43

Valor inscrição	R\$ 100,00
-----------------	------------

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I

Requisitos	Superior completo em Farmácia Bioquímica mais Registro ativo no Conselho da Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MÉDICO VETERINÁRIO I

Requisitos	Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

NUTRICIONISTA I

Requisitos	Superior completo em Nutrição e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 44

Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

PSICÓLOGO I

Requisitos	Superior completo em Psicologia e Registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 3.292,84
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

4 – QUADRO DE CARGOS DE MÉDICO

MÉDICO T8-ESF I

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 18.363,38
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4–GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 45

Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – OFTALMOLOGISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – PSIQUIATRA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – REUMATOLOGISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	01 (uma) vaga



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 46

Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – UROLOGISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 – ULTRASSONOGRAFISTA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 9.181,88
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MEDICO T4 - CLINICO GERAL

Requisitos	Superior completo em Medicina e inscrição no C.R.M. ativo
------------	---



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 47

Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 7679,77
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

MÉDICO T6 I – PEDIATRA

Requisitos	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Número de vagas	1 (uma) vaga
Regime de trabalho	30 (trinta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 13.772,82
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

ODONTOLOGO ESF-ESB I

Requisitos	Curso superior completo em Odontologia, com especialização na área de atuação, e inscrição no Conselho de Classe (CRO) ativa
Número de vagas	01(duas) vagas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 12.177,19
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos específicos)
Valor inscrição	R\$ 100,00

5 – QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR II T20



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 48

Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
Número de vagas	11 (onze) vaga
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue para o Ensino de Libras

Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue de Apoio

Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras.
Número de vagas	05 (cinco) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 49

Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

PROFESSOR II T20 Para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)	
Requisitos	Licenciatura plena na área de educação com formação de magistério em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil. Formação adicional exigida: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa/Libras, ou Proficiência em Libras, mais Especialização em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva
Número de vagas	02 (duas) vagas
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R\$ 1.653,08
Tipos de prova	Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos), Prova de Títulos e Prova Prática
Valor inscrição	R\$ 100,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I	
Descrição sumária das tarefas	
Executar atividades relacionadas com a função.	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
Carpir, varrer, roçar e limpar canteiros, praças, terrenos, parques, fundos de vale, jardins e outros espaços públicos; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas adequadas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros e bocas-de-lobo; auxiliar na limpeza de piscinas e lâminas d'água; auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação de vias públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar na reforma e manutenção de academias e parques infantis; auxiliar no serviço de limpeza pesada de prédios e imóveis; auxiliar nas tarefas dos mecânicos, eletricitistas e demais profissionais, preparando os materiais e ferramentas necessárias à execução dos respectivos serviços; desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal	Controle emocional Organização Disciplina. Bom condicionamento físico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 50

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e cantineiro/copeiro em órgãos e unidades da prefeitura municipal

Descrição detalhada das tarefas

Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc. utilizando materiais próprios; realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária; auxiliar nos serviços de cozinha; promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar quando necessário; desenvolver atividades de poda e tarefas relacionadas com a limpeza pública das praças e logradouros públicos; desenvolver tarefas de plantio, coleta e armazenagem de plantas e outros; atuar como auxiliar na construção de obras públicas; atuar na distribuição e produção de alimentos, medicamentos e outros; controlar a entrada e saída de veículos e material das repartições e órgãos públicos; desempenhar outras tarefas correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Bom condicionamento físico
Habilidade Manual

COZINHEIRO I

Descrição sumária das tarefas

Verificar, controlar, preparar, distribuir a alimentação, realizar a esterilização de utensílios e/ou equipamentos.

Descrição detalhada das tarefas

Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, lenço na cabeça); responsabilizar se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; participar com a nutricionista e demais funcionários na elaboração de um plano de atuação das crianças, nas atividades da cozinha desde, que com segurança e autorização dos pais; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; cooperar com o auxiliar de cozinha; na ausência do auxiliar de cozinha o cozinheiro(a) deverá assumir as funções deste; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observadas as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional

Organização
Criatividade
Disciplina
Bom condicionamento físico
Habilidade Manual

MECÂNICO I

Descrição sumária das tarefas

Executar atividades relacionadas com a função.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 51

Na função de mecânico de máquinas/ veículos leves e pesados:

Consertar, reparar, regular, motores, peças e componentes que tenham necessidade de reparos; substituindo quando necessário. Realizar a desmontagem de peças de máquinas/veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Reparar peças em geral, cortando, parafusando, soldando ou substituindo quando necessário. Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas/veículos. Engraxar, limpar e lubrificar peças. Montar peças e equipamentos de máquinas/veículos, dando um perfeito acabamento. Desempenhar outras atividades

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Bom condicionamento físico

MOTORISTA I

Descrição sumária das tarefas

Executar atividades relacionadas com a função.

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

Dirigir veículos do poder público municipal, transportando materiais em geral, observando as normas do código nacional de trânsito; realizar o registro ativo de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade. Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc. Elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Bom condicionamento físico

ENCANADOR I

Descrição sumária das tarefas

Realizar instalações hidráulicas, utilizando materiais e ferramentas próprias, cortando, parafusando, encaixando canos, registro ativos, cotovelos, etc e dando ao trabalho um perfeito acabamento.

Descrição detalhada das tarefas

Montar, colar e encaixar peças hidráulicas para a confecção de componentes hidráulicos. Promover a substituição de canos, torneiras, registro ativos e outros. Efetuar levantamentos de danos ocorridos em prédios e instalações físicas da prefeitura municipal. Promover o desentupimento de canos quando se fizer necessário; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional

Organização
Criatividade
Disciplina
Bom condicionamento físico
Habilidade Manual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 52

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Descrição sumária das tarefas

Operar máquinas pesadas como rolo-compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora e outros equipamentos, acionando e manipulando comandos.

Descrição detalhada das tarefas

Executar atividades relativas a operação de rolo compressor, pá-carregadeira ou trator de esteira na execução dos seguintes serviços de terraplenagem: nivelamento de ruas, remoção de barrancos, firmando a base para asfaltamento; operar retro-escavadeira e motoniveladora, manipulando comandos, abrindo e fechando valas para instalação de esgotos e encanamentos. Retirar e colocar manilhas com a máquina, descendo-as ao fundo da vala por meio de cabos fixados na retro-escavadeira. Inspeccionar e trocar filtros, velas, óleo e abastecer a máquina, quando necessário; operar máquina de britagem e rebitagem. Manter a limpeza do local de trabalho; conduzir a máquina até a garagem da prefeitura após o final de cada obra; operar perfuratriz, acionar dispositivos de detonação explosiva; zelar pela segurança da área; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Controle emocional

PEDREIRO I

Descrição sumária das tarefas

Construir mediante os projetos e orientações técnicas

Descrição detalhada das tarefas

Construir mediante os projetos e orientações técnicas, edificações e fundações; fazer fundação de obras, observando a profundidade, espessura, resistência e outras especificações técnicas de colunas e pilares, etc... Levantar os "cantos" da construção, observando e acertando o prumo, esquadro e nível. Colocar azulejos, lajotas e tacos. Fazer reboco e calfinagem. Construir calcadas, meios fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens. Preparar massas, utilizando cimento, cal, areia. Construir paredes e componentes de construção civil, utilizando tijolos, massas e ferramentas e instrumentos próprios. Afilar e travar ferramentas de trabalho, utilizando instrumentos adequados. Desempenhar outras atividades correlatas.-

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Controle emocional

CARPINTEIRO I

Descrição sumária das tarefas

Executar trabalhos de confecção e/ou reparos, utilizando o material necessário.

Descrição detalhada das tarefas

Confeccionar ou reparar caixilhos, prateleiras, portas, janelas, tetos, assoalhos, batentes, etc, cortando, pregando, parafusando ou fazendo encaixes. Confeccionar entalhes, encaixes, chanfros, etc, baseando-se em desenhos e croquis, utilizando instrumentos de medida e operando máquinas de serrar, torneiar, aplainar e furar. Serrar e plainar tábuas, caibros, sarrafos, matajuntas, montar, pregar, parafusar e colocar as peças trabalhadas. Raspar, polir, envernizar, encerar e laquear portas e janelas. Colocar ferragens de enfeite ou de proteção como dobradiças, fechaduras e puxadores. Afilar e travar ferramentas utilizadas, operando máquinas e/ou utilizando instrumentos. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 53

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico
---	---

AGENTE FISCAL I

Descrição sumária das tarefas

Realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município

Descrição detalhada das tarefas

Realizar lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do município e fazer com que se observem o código tributário municipal e nacional e demais leis, normas e regulamentos, orientando e penalizando para se fazer cumprir a legislação sobre o assunto; fiscalizar estabelecimentos residenciais, comerciais, industriais, prestação de serviços entre outros no que tange o recolhimento dos impostos incidentes sobre os mesmos; penalizar, aplicar multas, proceder a interdição e ou fechamento, tudo dentro da competência legal pertinente; ter efetivo conhecimento e prática no seu campo de atuação e em informática; realizar tarefas afins; ficar incumbido de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência; realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; informar ao público em geral, bem como realizar o atendimento sob a situação dos mesmos com a municipalidade; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; prestar serviço de digitação; redigir expedientes sumários, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas; auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo/fiscal; distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho; auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público; executar atividades auxiliares de apoio administrativo; zelar pelo equipamento sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; atender e encaminhar as partes que desejam falar com a chefia da unidade e executar outras atribuições afins; fazer cumprir a legislação tributária municipal, mediante: lavra de auto de infração e a imposição de penalidade, informação de processo tributário administrativo, orientação ao sujeito passivo de obrigação tributária acessória ou principal; coletar dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal e executar outras tarefas afins. Desempenhar outras atividades correlatas

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal

Controle emocional
Organização
Disciplina
Controle emocional

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I

Descrição sumária das tarefas

Executar tarefas administrativas e de secretaria escolar, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, redigir documentos; operar sistemas administrativos em microcomputador, ordenar arquivos e fichários, coletar dados, receber pessoas, prestar assistência à chefia nas tarefas próprias. Assistir aos técnicos em comunicação social nas atividades de apoio, tais como: Levantamento de dados e informações, pesquisas preliminares, trabalhos fotográficos e de revelação, sob supervisão geral.

Executar atividades de natureza econômica-financeira e contábil como: efetuar pagamentos e recebimentos, realizar lançamentos contábeis, acompanhar saldos, levantar dados e demais tarefas afins.

Executar sob orientação, atividades rotineiras de apoio a área jurídica tais como: pesquisas e seleção de textos jurídicos, acompanhamento de processos, organização de arquivos, cumprimento de mandados judiciais e demais tarefas. Preparar, receber e conferir requisições de materiais, contatando com fornecedores e expedindo ordens de compra, executar atividades de caráter administrativo, como datilografia e operação de sistemas técnicos e administrativos em microcomputador. Participar da execução de serviços gerais na área de recursos humanos, auxiliando na implantação e desenvolvimento dos programas estabelecidos. Assistir aos técnicos nas atividades de apoio na área de tributos, auxiliar na coleta de dados e informações para programas e processos de tributação, redigir textos e correspondências em geral. Organizar e dinamizar a cultura como fator essencial para o desenvolvimento humano integral.

Descrição detalhada das tarefas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 54

Participar, em grau de maior complexidade, na elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativo; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas; controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em computador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar impressora, copiadoras, fax, scanner; Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; Cumprir a legislação vigente e determinações do regimento escolar; Responder pela escrituração e documentação escolar; organizar transferências, matrículas, certificados e correspondências em geral; preencher fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e do pessoal da escola, mantendo-o atualizado; rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente; conferir todas as informações fornecidas antes e após a sua incorporação ao sistema de acompanhamento de alunos; fornecer ao corpo docente todos os relatórios emitidos referentes a notas e frequências de alunos; atender ao público na área de sua competência, prestando informações sobre a legislação vigente e as disposições do regimento escolar; orientar os professores quanto ao uso das listagens de chamada, lançamento e entrega de notas e frequência dos alunos; comunicar a equipe técnica e corpo docente os casos de alunos que necessitem de regularizar sua vida escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação e outros aspectos pertinentes; controlar o ponto de professores e funcionários, encaminhando sua frequência em formulário próprio ao setor competente; elaborar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos, etc; fornecer nas datas estabelecidas no cronograma anual da escola, dados e informações da organização administrativa e didática necessários a elaboração e revisão do plano escolar; organizar e encaminhar a administração central relatórios em datas pré-fixadas com relação ao movimento de merenda escolar, movimentação de alunos, setor de saúde e outros, quando solicitado; manter organizados os documentos em geral, recebendo, classificando, expedindo, protocolando, distribuindo ou arquivando os mesmos; realizar os serviços de digitação, inclusive de instrumentos de avaliação e documentos de apoio ao trabalho pedagógico; assistir aos técnicos em comunicação social nas atividades de apoio, tais como: levantamento de dados e informações, pesquisas preliminares, trabalhos fotográficos e de revelação, sob supervisão geral; receber, selecionar e distribuir cópias de matérias de interesse da prefeitura municipal; proceder a atualização, classificação e ordenamento do arquivo de jornais e matérias publicadas; recortar, colar e arquivar textos e matérias dos diversos jornais e revistas de circulação nacional, segundo orientações superiores; levantar dados e informações, conforme solicitações dos técnicos, para a elaboração de textos, matérias e programas de divulgação e veiculação; executar trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque ou título), elaborando boletins diários; acompanhar saldos, através de conta corrente, providenciando quando necessário a cobrança de faturas vencidas; efetuar o suprimento de caixa, classificando as despesas em contas correntes; levantar dados e informações, a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros; acompanhar o fluxo dos empenhos; orientar na organização e controle de arquivos econômico-financeiros; efetuar lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados; efetuar cálculos e conferir dados referentes a operações financeiras, recolhimentos legais, depreciação e correção monetária dos bens, utilizando máquinas de calcular ou tabelas de conversão, verificar o estoque de material de expediente, providenciando o necessário; emitir e informar sobre certidões referentes aos débitos municipais; pesquisar e selecionar textos jurídicos, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se sobre leis, decretos, leis complementares e demais regulamentos da legislação em vigor, elaborando fichário de interesse do poder público, sobretudo na área de direito público; acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios, repartições públicas e órgãos da justiça, para controle de prazos nas pendências judiciais e informação ao seu superior; organizar e atualizar os arquivos de contratos, documentos e processos encerrados ou em andamento, bem como livros e inventários de leis, decretos e jurisprudência para consulta dos serviços jurídicos; auxiliar na elaboração de petições, pareceres, minutas, processos e outros; manter o estoque de material de expediente, solicitando o ressurgimento, caso seja necessário; auxiliar na elaboração de relatórios; controlar os contratos de seguro, verificando prazos de validade, visando propor a renovação em tempo hábil; preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, tempo de reposição, ponto de ressurgimento, visando manter o estoque abastecido de material necessário para o funcionamento eficiente da prefeitura municipal; receber e conferir requisições de materiais, selecionando fornecedores e contatando-os por telefone ou carta; manter atualizado o cadastro de fornecedores da prefeitura municipal de Toledo e outros arquivos; elaborar mapa comparativo de preços, de acordo com as propostas dos fornecedores calculando os preços totais, mencionando condições de pagamento e prazos de entrega; emitir ordens de compras, discriminando, nome e endereço do fornecedor, especificações de material, condições de pagamentos, prazo de entrega e setor solicitante; contatar o fornecedor, após a aprovação da ordem de compra, entregando e protocolando o pedido; prestar assistência a fornecedores quando da visita ao órgão; identificar e registrar os bens moveis a nível de cada unidade departamental, realizando verificações e comunicando eventuais irregularidades; executar tarefas administrativas ligadas ao registro ativo, protocolo, arquivo e controle de pessoal; elaborar anúncios de recrutamento interno e externo; auxiliar nos trabalhos de levantamentos, descrição, análise e avaliação de cargos; realizar pesquisas salariais, para posterior composição de tabelas; contatar com os órgãos da prefeitura municipal de Toledo, visando esclarecer dúvidas existentes sobre os procedimentos da área de recursos humanos; efetuar a pre-seleção de candidatos a empregos, conferindo documentos e preenchendo dados preliminares; executar as medidas referentes a dispensa de funcionários, calculando rescisão contratual, registrando, anotando e dando baixa em documentos; auxiliar na implantação de programas de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e registro ativo de pessoal, cargos e salários, avaliação de desempenho e outros; executar atividades para cumprimento das etapas necessárias aos serviços financeiros de pessoal, como averbação de vantagens, de descontos e controle de frequência; organizar arquivos relacionados com a área de recursos humanos; verificar o estoque de material de expediente, providenciando quando necessário o ressurgimento; supervisionar e registrar processos de tributação, anotando procedência e tipo de pedido e promovendo a sua distribuição interna; auxiliar aos técnicos no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho e a emissão de pareceres técnicos; efetuar cálculos de tributos e registrando em processos os valores encontrados, utilizando tabelas e índices gerais, para instruir processos e pareceres. atender contribuintes nos esclarecimentos e soluções de questões sobre o tributo; receber, classificar, selecionar e encaminhar documentos e correspondências em geral, registrando dados e informações em livro próprio, para fins de controle; orientar funcionários sobre as atividades administrativas do setor; receber, conferir e encaminhar processos de tributos, prestações de contas diversas e outros itens; manter atualizado arquivo da documentação referente aos trabalhos da unidade, selecionando e classificando documentos, para fins de fácil acesso; efetuar anotações diversas em documentos e processos de tributos mobiliários e imobiliários observando prazos e valores e promovendo o acompanhamento de assuntos pendentes; eventualmente prestar informações ao público em geral sobre a tramitação de processos e esclarecimentos sobre tributos imobiliários; efetuar levantamento de grupos folclóricos, corpo de baile, grupos de teatro, conjuntos musicais, etc., mantendo contato com os responsáveis, a fim de obter dados para cadastramento; organizar as promoções culturais a serem desenvolvidas - exposições de pinturas, esculturas, apresentação de grupos de teatro, grupos folclóricos, etc. Entrando em contato com artistas e/ou responsáveis, definindo detalhes como datas, horários, locais, modos de divulgação e outros; providenciar os recursos necessários a realização de exposições, preparando catálogos e convites e encaminhando-os para impressão, revisando as peças a serem expostas, definindo a localização das mesmas no espaço físico, preparando etiquetas nome da obra, técnica utilizada, dimensões, etc., relacionando os preços das obras, quando for o caso, e verificando outros detalhes necessários; providenciar os recursos necessários a apresentação de grupos folclóricos, grupos de teatro, conjuntos musicais, etc., analisando os temas apresentados, encaminhando a programação musical as autoridades competentes, entrando em contato com figurinistas, contra-regras e outros, providenciando alojamento para os participantes e auxiliando na definição de detalhes técnicos das apresentações; acompanhar o desenvolvimento das promoções culturais, verificando o andamento das mesmas e detectando necessidades e falhas; realizar pesquisas, levantando dados relacionados a folclore, artes plásticas, musica, etc., consultando bibliografias, visitando comunidades, fazendo entrevistas, para obter subsídios a elaboração de projetos de programações culturais; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 55

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização. Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina
---	--

CUIDADOR SOCIAL I

Descrição sumária das tarefas

Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças e adolescentes abrigados

Descrição detalhada das tarefas

Em Casa-Abrigo de crianças e/ou adolescentes: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças e adolescentes abrigados; Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas; Manter uma relação de afetividade e respeito com os abrigados; Organizar um ambiente de respeito, afetividade e companheirismo propício ao desenvolvimento socioafetivo, cultural e social das crianças ou adolescentes atendidos; Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida; Participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação e resgate dos vínculos afetivos familiares; Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar com as crianças e/ou adolescentes álbuns de fotografias e realizar registros individuais de modo a favorecer o registro de sua história; Acompanhar as crianças ou adolescentes nos serviços de saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano, quando necessário; Auxiliar as crianças ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que freqüentemente regularmente as aulas; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos; Oferecer aos adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços; Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária; Orientar as crianças e adolescentes quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente propício à atividade; Ter disponibilidade de horários, podendo, no cumprimento da carga horária, atuar em regime diferenciado de horários, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do cargo; Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional	Organização Criatividade Disciplina Bom condicionamento físico
---	---

TECNICO EM ENFERMAGEM I

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 56

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização
Iniciativa
Autocontrole

Habilidades sociais
Empatia.
Assertividade
Disciplina
Liderança
Paciência
Bom condicionamento físico
Respeitar paciente

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Descrição sumária das tarefas

Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação, educação e vigilância sanitária no município, através da orientação e instrução a comunidade sobre questões de saneamento básico.

Descrição detalhada das tarefas

1 - na função de Vigilância Sanitária:

Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde e o meio ambiente. Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, através da verificação da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados. Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes. Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis a proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população. Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para tratamento. Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas preestabelecidas, encaminhando a análise laboratorial. Detectar irregularidades quanto a saúde ocupacional e outras que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para as providências necessárias, de acordo com as normas preestabelecidas. Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção da saúde na comunidade. Executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho. Desempenhar outras atividades correlatas.

2- na função de Técnico de Saneamento na área de meio ambiente:

Programar os serviços de limpeza urbana em ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos, compreendendo varrição, capinação, lavagens, raspagem de postes, paredes, muros, monumentos e demais bens públicos. Controlar a coleta de lixo urbano conforme os programas estabelecidos como: lixo hospitalar, normal, resíduos, vegetais, entulhos, reciclagem, etc. Acompanhar e fiscalizar o aterro sanitário, verificando o sistema de nascentes, drenagem e condução de líquidos percolados, drenagem para gases, compactação e cobertura do lixo com material argiloso. Verificar e acompanhar os processos de reciclagem do lixo em usina, incineração e operação de vala séptica controlada para o lixo hospitalar, objetivando o cumprimento das normas para defesa ambiental. Desempenhar outras atividades correlatas.

3 - na função de Técnico de Saneamento na área de engenharia, obras e projetos:

Coordenar os serviços de limpeza urbana em ruas, praças, avenidas e outros logradouros públicos, fazer a limpeza e desobstrução de valas e drenagem de águas pluviais. Acompanhar e fiscalizar a execução de aterros de ruas, avenidas, etc., verificando o sistema de nascentes, drenagem e condução das águas. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia.
Assertividade
Disciplina
Liderança

TÉCNICO AGROPECUÁRIO I

Descrição sumária das tarefas

Orientar agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais e animais

Descrição detalhada das tarefas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 57

Orientar agricultores e pecuaristas nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais e animais. Fazer levantamentos e assessoramento técnico nas hortas comunitárias municipais como: cultivo e tratamento da terra, adubação, cultura, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Orientar e executar o combate a parasitas e outras pragas das espécies vegetais, bem como o trabalho de defesa contra as intempéries e outros fenômenos prejudiciais a agricultura e pecuária. Auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agropecuária. Auxiliar nas atividades específicas da criação e reprodução de animais de médio e pequeno porte para abate, bem como a preparação de pastagens e forragens para alimentação das espécies animais. Promover levantamentos de dados e informações para subsidiar a elaboração de relatórios. Desempenhar outras atividades correlatas

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança
---	---

ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I

Descrição sumária das tarefas

Elaborar planos, projetos e programas que visem o pleno desenvolvimento sócio-econômico do município de Toledo.

Descrição detalhada das tarefas

Efetuar estudos, projetos, pesquisas, análises e diagnósticos, com base em diretrizes traçadas para subsidiar o planejamento, a implantação e a manutenção de programas e projetos nas diversas áreas da administração pública; planejar os programas e projetos, considerando as estimativas de tempo, pessoal, equipamentos e custos, para definir prioridades e estabelecer sistemas e rotinas; promover a implantação dos planos e programas elaborados, mobilizando os recursos previstos e aplicando a metodologia estabelecida, para a consecução dos objetivos; controlar o desenvolvimento e a manutenção de programas e projetos, propondo a solução de dúvidas e problemas e efetuando os estudos e as alterações pertinentes; elaborar o orçamento anual e plurianual tendo em vista o plano de ação do governo e as necessidades da sociedade; emitir pareceres técnicos e elaborar relatórios, informando sobre a aplicação dos resultados dos planos e programas, e demonstrando sua adequação as diretrizes estabelecidas e vantagens para o desenvolvimento integral do município e examinar custo x benefício de projetos, programas, etc.; elaborar textos e documentos técnicos; executar outras tarefas correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
---	--

ASSISTENTE SOCIAL I

Descrição sumária das tarefas

Elaborar, implementar, coordenar, executar e avaliar, políticas, planos, programas e benefícios de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais.

Descrição detalhada das tarefas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 58

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, com participação da sociedade civil, observando a intersetorialidade entre as políticas sociais; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais e políticas públicas; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos em matéria relacionada às políticas pública, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública e entidades da rede de atendimento; coordenar, elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, relatórios de atendimento, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, para subsidiar a atuação e qualificação profissional do assistente social, em âmbito municipal; realizar a supervisão direta de estagiários de Serviço Social; assessorar órgãos da Administração Pública, movimentos sociais e entidades, em matéria de Serviço Social e políticas pública; ministrar capacitações em assuntos de Serviço Social; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

Descrição sumária das tarefas

Fiscalizar o pagamento das taxas e contribuição de melhoria, impostos imobiliários, tributos mobiliários e outros, no âmbito do município.

Descrição detalhada das tarefas

Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços. Elaborar planilha de visitas, examinar os livros e outros atos contábeis-financeiros, dar pareceres, lavrar multas e punições, de acordo com o código tributário do município. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio
Atenção e Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança

BIBLIOTECÁRIO I

Descrição sumária das tarefas

Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações

Descrição detalhada das tarefas

Supervisionar, assessorar e coordenar bibliotecas, centros de documentação e serviços de informações. Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisual, estudando as sugestões dos usuários, consultando catálogos e editoras para manter atualizado o acervo. Planejar e implantar sistemas de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação, bem como a elaboração de normas e manuais de serviços. Promover o entrosamento e a colaboração com os outros órgãos e equipes de trabalho, prestando-lhes assistência técnica. Promover o estabelecimento do sistema de controle e registro ativo do material documental. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação. Planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na biblioteca, visando a sua revisão e atualização. Planejar e executar serviços de indexação, incluindo o estabelecimento e atualização das linguagens de indexação que forem pertinentes e classificações especializadas. Planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários, preparação de publicações de notificação corrente, de resumos e outros tipos, promovendo sua distribuição e circulação. Manter contato com outras bibliotecas e instituições para realizar intercâmbio de informações e empréstimos literários, efetuando registro ativos para fins estatísticos a fim de atender as necessidades dos usuários. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade e fornecer dados estatísticos de suas atividades. Desempenhar outras atividades correlatas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 59

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio
Atenção e Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança

CONTADOR I

Descrição sumária das tarefas

Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira.

Descrição detalhada das tarefas

- Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros ativos pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, quando solicitados; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; executar as suas atividades de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; Promover o atendimento aos clientes internos e externos; Prestar assessoria contábil e orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteve inserida no âmbito de suas atribuições. Desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Raciocínio
Atenção e Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança

ENGENHEIRO I

ENGENHEIRO ELETRICISTA I

Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes a construção, elaboração de normas e fiscalização de obras da prefeitura Municipal de Toledo e efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos de engenharia, de loteamentos de áreas, a luz da legislação vigente.

Descrição detalhada das tarefas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 60

Planejar e elaborar projetos de engenharia elétrica, estudando as características e especificações das plantas, respeitando as técnicas de execução e levantando os recursos necessários; dirigir e orientar as fases de construção para a montagem de rede elétrica e acompanhamento da instalação dos aparelhos e equipamentos elétricos ou eletrônicos; inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica, para assegurar melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, determinando as dimensões, volume, forma e demais características; estimular recursos de mão-de-obra e dos materiais relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, assegurando os recursos necessários à execução do projeto; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes à solução de problemas de engenharia elétrica; elaborar operacionalizar e dirigir projetos de sistemas de produção de energia elétrica verificando os trabalhos a serem executados, os métodos a serem empregados, o prazo de execução e a disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros, para atender às necessidades de instalação e operação dos equipamentos geradores de energia; supervisionar as tarefas executadas pelos profissionais auxiliares envolvidos no processo, fornecendo orientação teórica e prática; analisar projetos e demais elementos técnicos inerentes à execução de obras e instalações, fornecimentos de materiais e equipamentos diversos; conduzir e controlar a execução técnica de projetos de fabricação e instalação de aparelhos, instrumentos, dispositivos e demais equipamentos eletrônicos, fiscalizando o desenvolvimento dos processos de produção e serviços de manutenção, para assegurar o cumprimento das especificações dos projetos; controlar e dar assistência técnica a todos os equipamentos eletrônicos em geral; operar aparelhos e dispositivos eletrônicos, de forma que eles se mantenham em bom andamento; orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; desenvolver outras atividades correlatas;

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança
Raciocínio

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle.

Descrição detalhada das tarefas

Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; Realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando laminais, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos; Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; Realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; Executar análises hematológicas, fazendo a contagem específica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; Executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos; Executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens específicas para auxílio diagnóstico; Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle; Preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias; Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no avimento das formulas manipuladas; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; Proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substâncias ou produtos utilizados na área de saúde pública; Realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem a saúde pública; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; Examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde humana; Participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica; Desempenhar outras funções correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia
Assertividade
Disciplina
Liderança
Raciocínio

MÉDICO T8 I – ESF

(Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)

Descrição sumária das tarefas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 61

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

Descrição detalhada das tarefas

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimento nas Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Técnicos em Higiene Dental (THD); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração; desempenhar outras atividades relacionadas à Estratégia Saúde da Família (ESF) ou programa congêneres; exercer outras atividades correlatas ao cargo de Médico.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia.
Assertividade
Disciplina
Liderança

MÉDICO T4 I – PSQUIATRA, UROLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, REUMATOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA (Jornada: 4 horas diárias 20 horas semanais)

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento MÉDICO; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades MÉDICO-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento do Centro Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais
Empatia.
Assertividade
Disciplina
Liderança



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 62

MÉDICO VETERINÁRIO I

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, relativas a biologia e patologia de animais, a defesa sanitária e a industrialização e comercialização de produtos alimentares.

Descrição detalhada das tarefas

Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipe multiprofissional, desenvolvendo projeto de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitária da produção ao consumo desses produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar a população condições de inocuidade dos alimentos.

- Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças; promover a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, o controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas zoonoses, de higiene e controle de alimentos; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

NUTRICIONISTA I

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar, sob supervisão, atividades de programação e execução especializada relativos a educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral.

Descrição detalhada das tarefas

Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da prefeitura municipal; proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico - nutricionais bioquímicos e antropométricos; colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência e educação alimentar; orientar a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; pesquisar informações técnicas específica e preparar, para divulgação, informes sobre higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar visando à proteção materno-infantil; fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios; orientar o abastecimento dos refeitórios e a limpeza e correta utilização dos utensílios; assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; desempenhar outras atividades correlatas.

Competências pessoais para o cargo

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 63

ODONTÓLOGO ESF/ESB (Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)	
Descrição sumária das tarefas	
Realizar diagnóstico para fins de levantamento do perfil epidemiológico para planejamento e programação em Saúde Bucal;	
Descrição detalhada das tarefas	
Realizar a atenção integral em Saúde Bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da ESF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ACD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança
PSICÓLOGO I	
Descrição sumária das tarefas	
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos as áreas das: políticas sociais e do trabalho utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar, em instituições formais ou informais.	
Descrição detalhada das tarefas	
Planejar e executar planos e programas visando maior produtividade no trabalho e realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; orientar e encaminhar funcionários e população para atendimento curativo e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico psicológico em pacientes, utilizando-se de entrevistas, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem atendimento psicológico; realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo de trabalho, educação, saúde e social; participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação trabalho e social; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento dos métodos de intervenção psicossociais; planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários ou na comunidade visando resoluções de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; realizar psicodiagnóstico em candidatos ao quadro de pessoal da prefeitura municipal, através de instrumentos pedagógicos e técnicos próprios, visando fornecer uns perfis psicológicos, envolvendo condições emocionais e psíquicas dos indivíduos para o exercício do cargo; elaborar laudos psicológicos de indivíduos e/ou servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos sugerindo avaliações complementares e psiquiátricos, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas; assessorar os profissionais médicos na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores e da comunidade em geral; realizar o encaminhamento de indivíduos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, para fins de readaptações produtiva; elaborar diagnósticos da capacidade laborativa de servidores, analisando em conjunto com os profissionais médicos os indicadores necessários a readaptação funcional temporária ou definitiva; prestar orientações a servidores no campo terapêutico, psiquiátrico e psicoterápico; assessorar os superiores em assuntos de sua competência; elaborar cadastro funcional de servidores atendidos pela unidade, registrando informações a respeito dos problemas apresentados, doenças, etc; elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; realizar treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; realizar a triagem de crianças das escolas municipais e da comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referencia e material escolar do aluno, para fins de avaliação; avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, projetivos, sensorio-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas; orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros; acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto às crianças, através de orientações e rendimento escolar, visando a melhoria da validade de ensino especial; promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações de medidas preventivas; elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes a educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas, etc; participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional da excepcionalidade.	
Competências pessoais para o cargo	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 64

Atenção Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança
--	--

PROFESSOR II T20	
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS	
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO	
PROFESSOR II T20 PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SURDEZ (AEE-SURDEZ)	
Descrição sumária das tarefas	
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação	
Descrição detalhada das tarefas	
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extraclasse a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos; Zelar pelo patrimônio escolar; Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; Planejar o trabalho diário de sala de aula; Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; Desempenhar outras atividades correlatas.	
Competências pessoais para o cargo	
Raciocínio Atenção e Concentração Agilidade psicomotora Relacionamento interpessoal Controle emocional Organização	Habilidades sociais Empatia Assertividade Disciplina Liderança

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	1. Ortografia (escrita correta das palavras) 2. Divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Acentuação Gráfica. 5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) 6. Interpretação de Texto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 65

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	<ol style="list-style-type: none">1. Ortografia (escrita correta das palavras).2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.3. Divisão silábica. Pontuação.4. Acentuação Gráfica.5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural)6. Interpretação de Texto.7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.8. Concordância nominal e verbal.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	<ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas.5. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 66

Ensino Fundamental Completo	<ol style="list-style-type: none">1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.2. Conjuntos.3. Sistema legal de unidades de medidas brasileira.4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.5. Regra de três simples e composta.6. Porcentagem e juros simples.7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Incompleto	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Fundamental Completo	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 67

Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Toledo;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
--	---

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Médio	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema Operacional Windows;2. Microsoft Office, LibreOffice/OpenOffice;3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.4. Segurança da informação, antivírus, navegação segura(https), ransomware.
NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior – EXCETO para os cargos de Médicos	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema Operacional Windows;2. Microsoft Office, LibreOffice/OpenOffice;3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Correio eletrônico.4. Segurança da informação, antivírus, navegação segura (https), ransomware.

CONHECIMENTOS GERAIS A TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

AUXILIAR EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO I

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, equipamentos de proteção individual, noções de segurança no trabalho. Trabalho braçal, noções de pesos e medidas. Organização de espaços. Relações Humanas.

AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I

Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza, equipamentos de proteção individual, equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas. Noções de higiene. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas.

CARPINTEIRO I

Questões relacionadas às atividades da rotina diária do trabalho, noções de carpintaria, medidas, pesos, materiais utilizados para manutenção e restauração de moveis e construções, noção de perímetros e áreas. EPIs, primeiros socorros, noções de segurança no trabalho.

COZINHEIRO I

Noções básicas de Higiene pessoal, do ambiente de trabalho, equipamentos e utensílios; boas práticas de manipulação, preparação e conservação de alimentos; cuidados na distribuição das refeições; como tratar as sobras; saúde e segurança no trabalho; rotina de limpeza; gerenciamento do lixo; fatores que contribuem para surtos de doença de origem alimentar; alimentação de baixo custo; noções de alimentação equilibrada; preparo de receitas.

ENCANADOR I

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 68

cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. Uso de equipamentos de segurança; Comportamento e atitude em ambiente de trabalho; Prevenção de incêndios e acidentes no trabalho; Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos, Montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulações; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público;

MECANICO I

Sistema de admissão e escapamento, sistema de refrigeração, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema elétrico, conjunto de direção, pneus (alinhamento, balanceamento, função, tempos, rodízios) motores (tipos, tempo, regulagem e peças), carrocerias (função), EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais.”

MOTORISTA I

Administração do Trânsito. Regras de Circulação. Regulamentação. Normas. Conceitos. Definições. Sinalização. Dispositivos. Veículos. Registro ativo. Licenciamento. Habilitação. Condução. Deveres. Obrigações. Fiscalização. Proibições. Infrações. Penalidades. Multas. Direção defensiva e preventiva. Cidadania. Ética no trabalho.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I

Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de autos; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho.

PEDREIRO I

Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área.

AGENTE FISCAL I

Sistema Tributário Nacional (Art 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e suas respectivas emendas constitucionais); Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos da União; Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e suas respectivas alterações). Lei Orgânica do Município de Toledo: Administração Tributária e Administração Financeira. Código Tributário do Município de Toledo (Lei Municipal 1.931 de 26 de maio de 2006 e suas alterações). Impostos, Contribuições e Taxas do Poder de Polícia e de Serviços. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000). Direito da Empresa (Livro II do Código Civil, Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Sistema Operacional Windows. Editor de Textos Microsoft Word. Planilha de Cálculos Excell. Internet. Correio Eletrônico (E-Mail). Noções de Segurança de Redes, Internet e Correio Eletrônico. Administração Pública: Disposições Gerais e Servidores Públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei Municipal nº 1822 de 05 de maio de 1999). Organização dos Poderes. Noções de Arquivo e Protocolo.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I

Aspectos gerais da redação oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos – Elementos de Definição – Princípios – Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei nº 8.666/93 e alterações promovidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.; Emenda Constitucional nº19; Emenda Constitucional nº20; Conhecimentos de Informática básica. (Word e Excel)

CUIDADOR SOCIAL I

Desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a criança e o adolescente. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas.

ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I

Dinâmica das organizações. A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Processo grupal nas organizações. Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Relação chefe/subordinado. Reengenharia organizacional. Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Preocupação com a qualidade. Qualidade e produtividade nas organizações. Princípio de Deming. Relação cliente/fornecedor. Planejamento organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. Turbulência. Adaptação. Flexibilidade organizacional. Noções de estatística descritiva. Administração direta, indireta, e funcional. Atos



administrativos. Contratos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos municipais: admissão, demissão, concurso público, estágios probatórios, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento empresarial: conceitos, finalidade, elaboração de orçamento, orçamento de custeio, orçamento de investimento. Administração Financeira: conceito, objetivos, função financeira nas organizações, fluxo de caixa, liquidez x rentabilidade. Contabilidade Geral: conceito usuários da contabilidade, patrimônio, conceitos de ativos, passivos, receitas, despesas e resultado, leitura prática das principais demonstrações contábeis. Aspectos Tributários: conceito, noções dos principais tributos e seus impactos nas operações das empresas. Noções de Direito Trabalhista. Organização e métodos. Gestão de documentos. Administração de processos. Conhecimentos de processos de licitação: Lei Nº 8666/93. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade. Emenda Constitucional nº19; Emenda Constitucional nº20

ASSISTENTE SOCIAL I

Código de Ética profissional do Assistente Social. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. Regulamentação da Profissão de Assistente Social, Lei nº 8662/1993. Serviço Social e Políticas Públicas e Privadas. O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das políticas públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Interdisciplinariedade. Seguridade Social. Diretrizes e Relações de poder Institucional e Profissional. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal. Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. Fundamentos Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática. Técnicas de intervenção na Realidade Social. Família e Sociedade. Políticas Sociais, Direitos da Criança e Adolescente. Legislação Trabalhista e Previdenciária. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Sistema único de Assistência Social (SUAS), Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Conselhos e Conferências. Sistema único de Saúde (SUS). Lei Orgânica da Saúde. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões urbanas e rurais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional (Art 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e suas respectivas emendas constitucionais): Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos da União; Impostos dos Estados e do Distrito Federal; Impostos dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e suas respectivas alterações). Lei Orgânica do Município de Toledo: Administração Tributária e Administração Financeira. Código Tributário do Município de Toledo (Lei Municipal 1.931 de 26 de maio de 2006 e suas alterações): Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Contribuição de Melhoria; Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP); Taxas do Poder de Polícia; Taxas de Serviços. Regulamento do Alvará de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (Decreto nº 149 de 22 de dezembro de 1997 e suas alterações) (Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967). (Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003). Crimes Contra a Ordem Tributária (Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990). Processo Administrativo Tributário. Contabilidade: Princípios Fundamentais da Contabilidade; Escrituração e Lançamentos Contábeis; Fatos Contábeis e Variações Patrimoniais; Plano de Contas; Ativo; Passivo; Equação Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Principais Livros Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000). Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Direito da Empresa (Livro II do Código Civil, Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002). Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001). Sistema Operacional *Windows*. Editor de Textos *Microsoft Word*. Planilha de Cálculos *Excell*. *Internet*. Correio Eletrônico (*E.Mail*). Noções de Segurança de Redes, Internet e Correio Eletrônico. Administração Pública: Disposições Gerais e Servidores Públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei Municipal nº 1822 de 05 de maio de 1999). Organização dos Poderes.

BIBLIOTECÁRIO I

Literatura Brasileira; Organização e administração de bibliotecas: planejamento de Bibliotecas, implantação de sistema de bibliotecas, noções gerais de administração básica, com ênfase a organogramas, fluxogramas e cronogramas e administração de recursos humanos; Normas Técnicas para área de Documentação (ABNT), Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: documentação: (Conceitos Básicos e Finalidades); Representação descritiva; Entradas de nomes individuais e coletivos pelo AACR2; Catalogação no AACR2; Formação de catálogos; Catalogação de periódicos e demais publicações seriadas; Catalogação de multimeios (slides, filmes, fitas em geral); Representação temática; Classificação bibliográfica através da CDU (Classificação Decimal Universal); Tabelas principais e auxiliares da CDU; Ordem de Citação e ordem de intercalação; Sinais CDU; Edicação médias e abreviadas da CDU; Noções Gerais dos registros do conhecimento; Avaliação e desenvolvimento de coleções; Sistemas de seleção e aquisição de documentos; Preservação e descarte de documentos; Disseminação da informação; Usuários e informação; Legislação e informação profissional; Associações de classe e sindicatos; Conselho Regional e Federal de Biblioteconomia; Resolução CFB N.º 42 de 11 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONTADOR I

Contabilidade pública: noções gerais. A fazenda pública; a contabilidade pública. Patrimônio público aspectos quantitativos e qualitativos. Gestão pública: conceito; obtenção e aplicação de recursos financeiros; exercício período administrativo; regime de caixa e competência. Planejamento e orçamento público: conceito; princípios orçamentários; elaboração de orçamento e créditos adicionais. Receitas públicas: conceitos; classificação; estágios de receita; dívida ativa. Despesas públicas: conceito; classificação das despesas públicas; licitação pública, restos a pagar. Plano de contas e escrituração: objeto e estrutura. Balanços e prestação de contas: conceito; balanços gerais; apuração de resultados; prestação e fiscalização das contas governamentais. Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000: fundamentos;



objetivos. Auditoria e Perícia – normas profissionais e técnicas do Conselho Federal de Contabilidade

ENGENHEIRO I (ELÉTRICO)

Circuitos elétricos. Transmissão e distribuição de energia elétrica. Acionamentos e controles elétricos. Eletrônica analógica e digital. Iluminação predial e de áreas externas. Sistema de aterramento e malhas de terra. Quadro de comando, controle e proteção. Sistemas de aterramento e malha de terra.

Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações prediais (manutenção preventiva e corretiva). Sistema NO BREAK estático e dinâmico.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Legislação farmacêutica e ética profissional. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; preparação farmacêutica: noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e classificação. Toxicologia: farmacodependência. Noções de farmácia Clínica e Farmacovigilância. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises clínicas (testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros). Noções de aparelhagem e técnicas de análises clínicas, análises toxicológicas e análises de medicamentos.

MÉDICO VETERINÁRIO

Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Legislação municipal.

NUTRICIONISTA I

Nutrição e Dietética: Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Classificação das dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos, e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doença infantil, estados febris, doenças carencias. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivado: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene Alimentar: Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Planejamento de aulas de educação alimentar: conteúdo, estratégia, aplicação, avaliação. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Administração Aplicada: Instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. Dimensionamento de espaço físico. Dimensionamento de pessoal. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Noções Básicas de Economia da Alimentação e Nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

PSICÓLOGO I

Modelos psicológicos; Teorias e Técnicas psicológicas; Psicologia do Desenvolvimento (1º ano de vida); Escolas e correntes psicológicas; Drogas, adições e toxicomania; a pulsão e sua perversão; Histeria: teoria e clínica psicanalítica; as causas da histeria, sexualidade e fantasias histéricas; as diferenças entre as fantasias histérica, obsessiva e fóbica.; Tratamento psicanalítico da histeria e o término da análise; Conceitos sobre: inconsciente, fantasia, gozo e o corpo; Psicologia infantil: desenvolvimento, estruturação familiar, relações sociais e educacionais, agressividade, crises da infância e a criança e o jogo; Inteligência emocional; Saúde Mental na Instituição Pública.

PROFESSOR II T20

Professor II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Ensino de Libras

Professor II T20 para atuação como Professor Bilingue de Apoio

Professor II T20 para atuação como Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez)

Alfabetização e Língua Portuguesa: a escrita como sistema de representação. As concepções das crianças a respeito do sistema de



escrita. A relação entre linguagem e pensamento na perspectiva de Piaget e Vygotsky. As concepções de linguagem. Alfabetização e letramento. Estudos dos gêneros discursivos e aplicação ao ensino. Textos narrativos, argumentativos, expositivos, injuntivos e descritivos. Recursos coesivos: formas referenciais e formas sequenciais. Emprego dos sinais de pontuação. Conjugação verbal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Leitura: concepções, níveis e estratégias de leitura. Produção textual (organização dos parágrafos, sentenças, escolha lexical e adequação gramatical). Concepções de gêneros textuais e aplicação ao ensino. Análise linguística: compreensão teórica e metodológica. A sequência didática como princípio metodológico de ensino da Língua Portuguesa.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal (SND); Operações com os números naturais, fracionários e decimais; Porcentagem; Medidas; Geometria, Tratamento da informação: leitura e análise de gráficos e tabelas.

Ciências: Noções de Astronomia. Transformação e interação da Matéria e Energia. Ecologia. Seres vivos. Água, solo e ar. Saúde e melhoria da qualidade de vida. Clima. Poluição. Alimentação. Biosfera e seus componentes. Ecossistemas e interações.

Geografia: O espaço do Município de Toledo nas suas relações com outros espaços. Geografia física, Humana e Econômica de Toledo e do Paraná. O Sol e seus planetas.

História: Os homens de nossa localidade, de outros lugares e de outros tempos. Reflexões sobre a história. Relações entre História, Poder, Trabalho e Vida.

Conhecimentos Específicos: Deliberações nº 04/2005, nº 02/2007 e nº 01/08 do Conselho Municipal de Educação/Toledo. Lei nº 11645/08

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Noções de administração rural. Noções de organizações sociais rurais. Crédito rural. Industrialização e comercialização de produtos agropecuários. Legislação ambiental. Meio ambiente. Origem e formação dos solos. Características dos solos. Noções de correção, adubação, preparo e conservação. Cultivo de plantas. Características de plantas. Plantas frutíferas. Horticultura. Agricultura orgânica. Criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, suínos, eqüinos, peixes e abelhas). Noções de piscicultura. Mecanização agrícola. Unidades de medida na agropecuária. Noções de agrometeorologia. Normas de Segurança.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); Vigilância Sanitária; Conceitos; Áreas de abrangência; Funções; Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências; Decreto nº 3.029/99 – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências; Portaria nº 354/2006 e suas alterações

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICOS, NAS RESPECTIVAS ESPECIALIDADES:

MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I

Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO I T4 – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Código de ética Médica. Propedêutica Clínica ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-Natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática; Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina - avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal. Puerpério



Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da gestação; Nidação ovular; Aborto; Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais; Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida; Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestão de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais: Líquido Amniótico: Monitorização Pré e Intra Parto: Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de alto risco - patologia da gestação: Trabalho de parto Prematuro: Gravidez Prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-utero; Embolia Amniótica. Doenças Concomitantes com a gravidez cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização; diabetes, tireoidopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvica; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecologia: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade Conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benigna e malignas da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos. Programa de Saúde da Mulher no Ministério da Saúde. Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS. Indicadores de Saúde Gerais e Específicas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde.

MÉDICO T4 – OFTALMOLOGISTA I

Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica oftálmica; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; 27 tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia.

MÉDICO T4 – ULTRASSONOGRAFISTA I

A natureza do ultra-som. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrasonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra- som nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrasonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultrasonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Patologias hepáticas. Tumores hepáticos: primário e metastático; Hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepatoesplênica, Cirrose Hepática); Abscessos hepáticos e hematomas. Ultra-sonografia das vias biliares: Anomalias congênitas; Litiase biliar; Colecistite aguda e crônica. Aspecto ultrasonográfico das coleções e abscessos peritonais. Patologias Pancreáticas: Pancreatites, Tumores. Patologias Renais: Trauma renal; Uropatias obstrutivas; Lesões císticas renais; Nefropatias crônicas; Tumores renais. Massas abdominais na infância. Abordagem ultrasonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais. Patologias articulares.

MÉDICO T4 I – UROLOGISTA I

Código de ética Médica. Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uroepitálíalto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litiase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uroneurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis.

MÉDICO T4 I – REUMATOLOGISTA I

Código de ética Médica. Aspectos bioquímicos, genéticos, anatômicos e fisiológicos do tecido conjuntivo, do osso, do músculo e do metabolismo das purinas. Aspectos patológicos das doenças reumáticas. Manifestações não articulares, incluindo fatores comportamentais que influenciam e/ou resultam das doenças reumáticas. Bases científicas da metodologia, indicações e interpretações dos testes laboratoriais e procedimentos de imagem usados no diagnóstico e no acompanhamento dos pacientes com doenças reumáticas. Analgésicos, antiinflamatórios não hormonais, drogas de base, glicocorticóides, drogas citotóxicas, drogas anti hiperuricêmicas e antibioticoterapia. Efeitos colaterais das drogas, interação droga-droga e custo do tratamento. Fisioterapia e terapia Ocupacional para as doenças articulares. Indicações para procedimentos ortopédicos e cirurgia nas doenças reumáticas crônicas e agudas. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Sinovite induzida por cristais. Osteoartrrose. Doença reumática não articular (reumatismo das partes moles). Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Doenças metabólicas do osso. Artrite infecciosa. Doenças reumáticas da criança. Articulação cricoarritinoídea. Artrite reumatóide. Doença de Paget. Espondilite Reumatóide. Hidroxiprolina. Complemento sinovial na A.R. Lopus Eritematoso Sistêmico. Teste da Rosa de Bengala. Fenômeno de Raynaud. Síndrome de Hurler. Síndrome de Morquio. Ocronose. Hiperostose senil anquilosante. Hidrartose intermitente. Síndrome de Behcet na artrite piogênica. Tofo Gotoso.



MÉDICO T4 – PSQUIATRA I

Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hiperativos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).; Código de Ética Médica.

MÉDICO T6 – PEDIATRA I

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensiva, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO T8 – ESF I (Estratégia Saúde da Família)

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônicas – degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabetes Mellito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose, Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarréia, Infecções respiratórias agudas, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré – natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais.* Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

ODONTOLOGO ESF-ESB

Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intra oral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 74

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO GABARITO, QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

À Comissão Concurso Público 01/2019
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:						
Nome Completo:						
CPF:						
RG:						
Endereço:						
Numero:		Bairro:				
Cidade:			Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:			
Email:						

TIPO DE RECURSO

	Interposição de Recurso contra o gabarito, quanto às questões da prova escrita;
--	---

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 75

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

À Comissão Concurso Público 01/2019
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:	Bairro:				
Cidade:	Estado:	CEP:			
Tel. Fixo:	Tel. Celular:				
Email:					

TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado da prova escrita;
<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado da prova de Títulos;

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 76

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA

À Comissão Concurso Público 01/2019
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:							
Nome Completo:							
CPF:							
RG:							
Endereço:							
Numero:		Bairro:					
Cidade:			Estado:		CEP:		
Tel. Fixo:			Tel. Celular:				
Email:							

TIPO DE RECURSO

	Interposição de Recurso das Prova prática Aptidão física
--	--

Toledo, ____ / ____ / ____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 77

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO FINAL

À Comissão Concurso Público 01/2019
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:							
Nome Completo:							
CPF:							
RG:							
Endereço:							
Numero:		Bairro:					
Cidade:				Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:				Tel. Celular:			
Email:							

TIPO DE RECURSO

	Interposição de Recurso contra o resultado final.
--	---

Toledo, ____/____/____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 78

ANEXO IV PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

	DATA
Publicação da Comissão	16/01/2019
Publicação do Edital do Concurso	11/03/2019
Prazo para impugnação do Edital do Concurso Público	11 a 15/03/2019
Período de Inscrições	18/03 a 17/04/2019
Recebimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	18/03 a 02/04/2019
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/04/2019
Prazo final para pagamento do boleto da taxa de inscrição	18/04/2019
Homologação das inscrições	26/04/2019
Comunicado de local das provas objetivas, ensalamento e orientação aos candidatos inscritos	13/05/2019
Prova Escrita	19/05/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	20/05/2019
Prazo para recurso do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	20 e 21/05/2019
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	30/05/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo, Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	30/05/2019
Prazo para recurso contra o Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	30 e 31/05/2019
Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20	10/06/2019
Resultado Final da Prova Escrita, da Prova de Títulos para os candidatos ao cargo de Professor II T20.	11/06/2019
Convocação para Avaliação Médica para os candidatos aos cargos que Prova de Aptidão Física.	12/06/2019
Resultado da Avaliação Médica para Prova de Aptidão Física	21/06/2019
Realização da Prova de Aptidão Física	23/06/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física	25/06/2019
Prazo para Interposição de Recurso dos resultados preliminares da Prova de Aptidão Física	25 e 26/06/2019
Divulgação das Respostas dos Recursos de Aptidão Física	03/07/2019
Convocação para realização da Prova Prática	05/07/2019
Realização da Prova Prática	07/07/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	09/07/2019
Prazo para Interposição de Recurso dos resultados preliminares da Prova Prática	09 e 10/07/2019
Divulgação das Respostas dos Recursos da Prova Prática	15/07/2019
Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público	16/07/2019

Cronograma sujeito a alterações



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

COMUNICADO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Que a Comissão de Avaliação do Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, após avaliar os candidatos aprovados na Prova de Títulos, informa a classificação preliminar da Prova de Desempenho Didático com a pontuação obtida em ordem decrescente, Tabela I anexa a este Comunicado.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 80

TABELA I

CANDIDATO	NOTA PROVA PRÁTICA
JOICE RAFAELA CARPINÉ	95,5
IZOLDI VOLLBRECHT	92
THALITA MARA FERREIRA ANTES	90
CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA SCHLINDWEIN	85,5
MARINES DE FATIMA PESSOTTO	84,5
VANIA MARIA RODRIGUES BELARMINO	84
ZILDA LOPES PEREIRA POSSAMAI	83,5
LUCIANA MACHADO DOS SANTOS	83,5
JANE DE ALMEIDA	81,83
CLAUDIA ALCÂNTARA DE SENA SIMON	81,5
SIMONE DE OLIVEIRA VIDOTO	81
PAMELA CRISTINA DA SILVA	79,5
MARIA NICE DE LIMA	79,25
INES MAGNA CASTRO MEURER	79,25
GISELE APARECIDA RAFASQUI	78,5
BARBARA DE LIMA CAPELLI	78,16
ALESSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	74,75
PATRICIA MIRANDA BARROSO	73,75
LUCIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	73,25
RENATA PEREIRA DA CRUZ	73
ANGELICA CRISTIANE PEREIRA	73
ALESSANDRA LUCIO LUCHINI	70,66
MICHELE SCHWINGEL DA SILVA	70,5
ROSANGELE MARIA WELTER DALLA COSTA	70
GESSICA MARIA DE OLIVEIRA	69,5
PRICILLA FABIANI MARCON	67,16
SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	67
ELAINE DA APARECIDA FORTE TOMCIX	65,75
SUZANA MARTINS DA FONSECA	65,75
ELIETE VICENTE BATISTA	65
MARCIA GISELE DE OLIVEIRA REIS DA SILVA	64,5
IVANIR SOUZA PEREIRA	62
LIDIA CONCEICAO DA SILVA HEMKEMEIER	62
ANDREA DE OLIVEIRA	61,15
SIRLENE DE VICENTE TURIM	59,5
EUNICE DE ASSIS FRANCISCO	58,5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 81

LEONI DE FATIMA GONCALVES	58,5
ROSELI BARBOZA DA SILVA KERKHOVEN	53,75
JUSSELI MIEHE	53
KARINA AGASSI BARISON	52,83
FRANCIELLY CUNHA	52,5
MARIA APARECIDA BOIKO DO PRADO	51
CRISTIANE ALINE JANK DOS SANTOS	50,16
JANAINA DA SILVA HOTZ	50
JESSICA ANGELA PANDINI KLAUCK	48,33 - DESCLASSIFICADO
DIRCE FERREIRA DE CARVALHO	43,83 - DESCLASSIFICADO
MARIA ANDREIA DOS SANTOS ALMEIDA	35,33 - DESCLASSIFICADO
FATIMA DE GOIS DOS SANTOS	31 - DESCLASSIFICADO
MARIA JESUS LAZZARIN	17 - DESCLASSIFICADO
ANDREA SAUER	0,0 - DESCLASSIFICADO
EDILENE DE FÁTIMA BOVETO MARTINS	AUSENTE
CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	AUSENTE
SILVANA DE SILVA MAGALHAES	AUSENTE
SUSANA BORGES DA SILVA	AUSENTE
NEUSA MARIA QUIRINO CARDOSO	AUSENTE
LINDAMIR SCHIAVINI PETRY	AUSENTE
MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
MARIA JOSEFA DE SOUZA LAGO	AUSENTE
SILVIA ELAINE BERTUOL	AUSENTE
CELIA PATRICIA WARMLING RAMOS	AUSENTE
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	AUSENTE
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUSENTE
SOLANGE MONTEIRO LEITE	AUSENTE
MARY ELENE SCARIOTT	AUSENTE
SANDRA REGINA DE LIMA CAVALCANTE	AUSENTE
MARCIELLI REGINA MOREIRA ALVES BRUM	AUSENTE
FABIANA CRISTINE SOPRANI	AUSENTE
INES NUNES	AUSENTE
ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	AUSENTE
ALESSANDRA TEIXEIRA SANTOS	AUSENTE
JULIANA GUIMARAES	AUSENTE
ANA KARINA CAVALCANTE RAMALHO	AUSENTE
FERNANDA MEDINA VITTI	AUSENTE
MARIA JOSE CALIXTO DE MOURA	AUSENTE
KATIA CILENE MAFFISONI	AUSENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 82

ELIZENE CARNEIRO DE MELO GOMES COELHO	AUSENTE
CLAUDINEI PEREIRA DE ARAUJO	AUSENTE
JUSSARA LEONIDAS	AUSENTE
DANIEL JOENK	AUSENTE
MARLENE DOS SANTOS ENGELSING	AUSENTE
SIMONE LUIZA DOS SANTOS CORREIA	AUSENTE
EDNA RODRIGUES DA FRANCA	AUSENTE
CLEIDE GUEDES DOS SANTOS.	AUSENTE
SIMONE CANDEO	AUSENTE
JUCINEIA BENEDITA FRANCISCA	AUSENTE
VANESSA KADAR BUNZEN	AUSENTE
CRISLAINA DAIANA ENGELMANN	AUSENTE
PAULA LUIZA FEISTLER	AUSENTE
THAMIRIS ZANCHIM ABATTI	AUSENTE
MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	AUSENTE

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	22/02/2019	194.772,04
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	22/02/2019	66.419,98
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	25/02/2019	328.599,09
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	26/02/2019	304.366,81
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Fundo de Manutenção Desenvolv. Da Educação Básica e de valorização Profiss. ed. - FUNDEB	26/02/2019	53.373,12
Ministério da Economia	Cota-Parte do ICMS	26/02/2019	692.843,13
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	27/02/2019	437.300,28
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Fundo de Manutenção Desenvolv. Da Educação Básica e de valorização Profiss. ed. - FUNDEB	27/02/2019	718.360,40
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - Cota Mensal	28/02/2019	1.402.725,11
Ministério da Economia	Cota-Parte Do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	28/02/2019	1.559,50
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPI sobre exportação	28/02/2019	23.077,74
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Fundo de Manutenção Desenvolv. Da Educação Básica e de valorização Profiss. ed. - FUNDEB	28/02/2019	316.163,86
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	28/02/2019	443.792,14
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28/02/2019	24.253,79
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulat. - CISCOPAR	28/02/2019	176.398,34
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	01/03/2019	382.006,33
Ministério da Cidadania	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - SUAS	01/03/2019	13.558,21
Ministério da Economia	Cota-Parte do IPVA	06/03/2019	248.709,75

BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 83

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 24/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2993	279270R000037987	27/02/2019	74550
ABU0911	279270R000038016	28/02/2019	74630
ACH1155	279270R000037968	27/02/2019	74550
AEA2085	279270R000038000	27/02/2019	74550
AFV9111	279270R000037998	27/02/2019	74630
AGL8917	279270R000037991	27/02/2019	74550
AKB2722	279270R000038006	27/02/2019	74550
AKK4483	279270R000038004	27/02/2019	74630
AMC8431	279270R000037982	27/02/2019	74550
AME9212	279270R000038022	28/02/2019	74550
ANK5372	279270R000037972	27/02/2019	74550
ANU5412	279270R000038005	27/02/2019	74550
AOB2940	116100E008288604	20/02/2019	58000
APA5560	116100E008288605	21/02/2019	58000
APM7862	279270R000038021	28/02/2019	74550
APZ9636	279270R000037969	27/02/2019	74550
AQD4896	279270T000109132	21/02/2019	76251
ARD3734	279270R000037978	27/02/2019	74550
ASB1127	116100E008108256	23/02/2019	65300
ASH2225	279270R000038020	28/02/2019	74630
ASY1251	279270R000038002	27/02/2019	74550
ATF1088	279270R000037974	27/02/2019	74550
ATQ2231	279270R000037970	27/02/2019	74550
AUX3444	279270R000038023	28/02/2019	74550
AVD6465	279270R000037995	27/02/2019	74550
AVH0624	279270R000037985	27/02/2019	74630
AVM7498	279270R000038009	27/02/2019	74550
AWI1431	279270R000038008	27/02/2019	74550
AWT9535	279270R000037971	27/02/2019	74550
AXI6643	279270R000037996	27/02/2019	74550
AXJ3036	279270R000038011	27/02/2019	74550
AXS5262	279270R000038025	28/02/2019	74550
AXT9711	279270R000038017	28/02/2019	74630
AXY0524	279270R000037997	27/02/2019	74550
AYF4488	279270R000037992	27/02/2019	74550
AYH1985	116100E008108511	23/02/2019	65300
AZC0538	279270R000037983	27/02/2019	74550
AZI4801	279270R000037986	27/02/2019	74550
AZK0755	279270R000038001	27/02/2019	74550
AZK6334	279270R000037980	27/02/2019	74550
BAF3649	279270R000037994	27/02/2019	74550
BAJ4597	279270R000038019	28/02/2019	74550
BBG2902	279270R000037967	27/02/2019	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 84

BBK3098	279270R000037977	27/02/2019	74550
BBK8543	279270R000037989	27/02/2019	74550
BBU2307	279270R000037981	27/02/2019	74550
BBV4178	279270R000037973	27/02/2019	74550
BBV8402	279270R000037976	27/02/2019	74550
BCD7802	279270R000038007	27/02/2019	74550
BCE1495	279270R000038010	27/02/2019	74630
BCE2481	279270R000037988	27/02/2019	74630
BCM1364	279270R000038003	27/02/2019	74550
COI5601	279270R000038015	28/02/2019	74550
DML4659	116100E008108255	23/02/2019	59080
EEI1076	279270R000037990	27/02/2019	74630
EEN0411	116100E008175898	23/02/2019	57380
EWL6199	279270R000038013	28/02/2019	74550
FAD9254	279270R000037975	27/02/2019	74550
HFV2719	279270R000038018	28/02/2019	74550
HXD0145	279270R000038014	28/02/2019	74550
ISO1963	116100E008108258	15/02/2019	52311
KOV0270	279270R000037966	27/02/2019	74550
LYL1247	279270R000037984	27/02/2019	74630
MEG9695	279270R000038012	28/02/2019	74550
MLV7643	279270R000037979	27/02/2019	74550
MWY0923	279270R000037993	27/02/2019	74550
NED2099	279270R000037999	27/02/2019	74550
NLH8678	279270R000038024	28/02/2019	74550
QAA5785	279270R000037965	27/02/2019	74550
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 25/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT9488	279270E000046982	05/12/2018	55412
AJU7389	279270T000082346	18/12/2018	76331
APA9474	279270T000089001	07/12/2018	76252
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 23/04/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4755	279270T000114124	27/02/2019	51851
AAY9740	279270T000119094	28/02/2019	60412
ABV4500	279270T000116179	28/02/2019	51851
ACS7767	279270T000105258	01/03/2019	51851
ADC0191	279270T000101051	28/02/2019	55417
ADC4001	279270T000114113	23/02/2019	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 85

ADE4645	279270T000115152	28/02/2019	51930
AEE5030	279270T000109137	25/02/2019	55500
AFS8143	279270T000119078	26/02/2019	51852
AGR6266	279270T000119090	27/02/2019	51851
AGX5406	279270T000117108	26/02/2019	51851
AIE4623	279270T000115151	28/02/2019	51851
AIS8417	279270T000114114	23/02/2019	51851
AJT8330	279270T000105254	01/03/2019	51851
AJV4536	279270T000117107	25/02/2019	51851
AJV9359	279270T000105252	28/02/2019	60501
AJZ3544	279270T000105257	01/03/2019	51851
AKM2457	279270T000116181	28/02/2019	51851
AKM2517	279270T000119088	27/02/2019	51851
AMY0188	279270T000105250	28/02/2019	60501
ANB2805	279270T000109136	25/02/2019	57380
ANH4209	279270T000112087	19/02/2019	51851
ANS3454	279270T000110189	27/02/2019	76332
ANX7217	279270T000118134	22/02/2019	60501
AOE5105	279270T000105256	01/03/2019	51851
AOT6300	279270T000115127	26/02/2019	51851
APK8J41	279270T000119072	22/02/2019	60412
APL6166	279270T000109133	23/02/2019	51930
APT2102	279270T000101052	28/02/2019	55417
APZ1132	279270T000110158	22/02/2019	57380
ARH7294	279270T000110187	27/02/2019	51851
ART8961	279270T000096016	28/02/2019	60412
ARX7039	279270T000101049	28/02/2019	54526
ASA7322	279270T000101050	28/02/2019	76332
ASX8172	279270T000111169	23/02/2019	73662
ATG4754	279270T000105251	28/02/2019	51851
ATJ7792	279270T000112088	19/02/2019	61220
ATM1784	279270T000112090	19/02/2019	56222
ATN5546	279270T000115158	01/03/2019	51851
ATU8920	279270T000119096	28/02/2019	54870
ATY0575	279270T000119087	27/02/2019	51851
ATY3598	279270T000110171	23/02/2019	60501
AUC5451	279270T000105247	25/02/2019	51851
AUK0536	279270T000115119	25/02/2019	51851
AUK4519	279270T000112096	25/02/2019	51851
AUV5839	279270T000109141	25/02/2019	56222
AVB8486	279270T000115142	27/02/2019	60412
AVF1507	279270T000105253	28/02/2019	51851
AVF1539	279270T000115160	01/03/2019	51851
AVL0973	279270T000115139	27/02/2019	76332
AVQ7801	279270T000101041	21/02/2019	55417
AVS6447	279270T000101043	25/02/2019	55417
AVV5B79	279270T000109148	28/02/2019	76332
AVV7917	279270T000119095	28/02/2019	54870
AVZ0257	279270T000115141	27/02/2019	52070
AWA7397	279270T000109144	28/02/2019	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 86

AWD4743	279270T000112089	19/02/2019	56222
AWG7810	279270T000115123	25/02/2019	51851
AWI8456	279270T000114123	27/02/2019	51851
AWL6307	279270T000112092	25/02/2019	51851
AWR7589	279270T000119084	27/02/2019	51851
AWS1647	279270T000114117	25/02/2019	56731
AXA8523	279270T000098025	25/02/2019	59910
AXP4032	279270T000111166	22/02/2019	55500
AXR2897	279270T000101045	25/02/2019	54526
AXT5579	279270T000105255	01/03/2019	76331
AXU4123	279270T000109142	25/02/2019	56222
AXY0340	279270T000113058	22/02/2019	54521
AYM9502	279270T000103052	25/02/2019	76331
AYY4949	279270T000109135	25/02/2019	54284
AZF0544	279270T000115109	23/02/2019	51930
AZN2882	279270T000109143	28/02/2019	76332
AZS3231	279270T000105248	28/02/2019	76331
BAP4975	279270T000119085	27/02/2019	76331
BAX9431	279270T000103053	27/02/2019	76331
BBG8152	279270T000101044	25/02/2019	54600
BBO1767	279270T000109140	25/02/2019	58434
BBO2451	279270T000101048	27/02/2019	54600
BBO2451	279270T000098024	25/02/2019	55417
BBW1335	279270T000115159	01/03/2019	60412
BBZ4633	279270T000111170	23/02/2019	55411
BCK5779	279270T000109146	28/02/2019	76332
BCL8096	279270T000101042	22/02/2019	55417
BCV1551	279270T000118135	22/02/2019	51851
BFA8022	279270T000115117	25/02/2019	51851
BLJ8235	279270T000115140	27/02/2019	56731
BUM4419	279270T000109147	28/02/2019	51851
BXH4876	279270T000112100	28/02/2019	56222
BXN0404	279270T000119074	26/02/2019	51851
CBV3886	279270T000110169	23/02/2019	51851
CKO4638	279270T000101047	27/02/2019	55411
DCW2696	279270T000112097	25/02/2019	51851
DFM5191	279270T000113057	22/02/2019	51851
DIC0437	279270T000115150	28/02/2019	51851
DIF6880	279270T000115110	23/02/2019	51930
DIP4140	279270T000109139	25/02/2019	51852
DLJ8890	279270T000116161	22/02/2019	57380
DLJ8890	279270T000116159	22/02/2019	60501
DMP5197	279270T000115136	27/02/2019	60501
EIU0172	279270T000103051	23/02/2019	76331
EKB5189	279270T000098026	25/02/2019	60501
EMG5316	279270T000109149	01/03/2019	60501
ETG6049	279270T000115116	24/02/2019	65300
FJJ8637	279270T000114122	27/02/2019	51851
FOX4042	279270T000105249	28/02/2019	51851
GNH6462	279270T000110197	28/02/2019	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 87

GUT9709	279270T000115107	23/02/2019	68580
HSD8044	279270T000110192	27/02/2019	61220
HSU8964	279270T000111167	22/02/2019	76251
IDJ3968	279270T000115149	28/02/2019	51851
JGN2035	279270T000105259	01/03/2019	51851
JMR4355	279270T000119089	27/02/2019	51851
JPP4186	279270T000105246	25/02/2019	51851
KLJ3720	279270T000115115	23/02/2019	72340
KMX5451	279270T000114115	23/02/2019	60501
LCV3524	279270T000101046	25/02/2019	51851
LSG0611	279270T000115108	23/02/2019	51930
LWY9206	279270T000119086	27/02/2019	51851
MDR0868	279270T000115143	27/02/2019	73662
MIA8432	279270T000116180	28/02/2019	51851
MNY0169	279270T000115114	23/02/2019	72340
MYR7358	279270T000109138	25/02/2019	54870
NGT6963	279270T000114125	27/02/2019	51851
OOG4017	279270T000110170	23/02/2019	60501

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 26/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM2615	279270E000047113	07/12/2018	55412
ADU3482	279270S000015232	17/12/2018	60503
ADU8484	279270E000047074	11/12/2018	55412
AES4404	279270S000015229	17/12/2018	60503
AFK0770	279270E000047084	08/12/2018	55412
AGC0497	116100E007912719	16/01/2019	70561
AGC8257	279270E000047095	11/12/2018	55412
AHV6273	279270E000047109	06/12/2018	55412
AHW6598	279270S000015233	18/12/2018	60503
AJI5E31	116100E007912873	20/01/2019	57200
AJI5E31	116100E007912876	20/01/2019	60502
AJO8378	279270E000047115	08/12/2018	55412
AJV0887	279270E000047080	07/12/2018	55412
AJX7953	279270E000047091	11/12/2018	55412
AKM2048	279270E000047086	10/12/2018	55412
ALF8862	279270S000015223	13/12/2018	60503
ALU9953	279270E000047124	11/12/2018	55412
AMS8204	279270E000047122	11/12/2018	55412
ANT6050	279270E000047073	08/12/2018	55412
AOC3147	279270E000047079	07/12/2018	55412
AOK5057	279270E000047123	11/12/2018	55412
AOO0468	279270S000015224	14/12/2018	60503
APJ6729	279270E000047120	11/12/2018	55412
ARK1679	279270E000047107	06/12/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 88

ASU6115	279270S000015228	17/12/2018	60503
ATO7435	279270E000047100	06/12/2018	55412
ATS4826	279270E000047070	07/12/2018	55412
AUA2434	279270E000047102	10/12/2018	55412
AUK6821	279270S000015222	13/12/2018	60503
AUU8411	279270E000047078	06/12/2018	55412
AVI7309	279270E000047106	06/12/2018	55412
AVL0045	279270S000015227	16/12/2018	60503
AVW1647	279270E000047076	06/12/2018	55412
AWB0535	279270E000047105	06/12/2018	55412
AWB4735	279270E000047114	07/12/2018	55412
AWM6155	279270E000047096	11/12/2018	55412
AXM5675	279270E000047101	07/12/2018	55412
AXQ0716	279270E000047083	07/12/2018	55412
AYT2918	279270E000047097	11/12/2018	55412
AZC3054	279270E000047116	08/12/2018	55412
AZI7466	279270E000047112	07/12/2018	55412
AZI8058	279270E000047104	06/12/2018	55412
AZY9414	279270E000047081	07/12/2018	55412
BAV3217	279270S000015231	17/12/2018	60503
BBH2532	279270E000047089	11/12/2018	55412
BBR5870	279270E000047103	10/12/2018	55412
BBU7776	279270E000047087	11/12/2018	55412
BCI9845	116100E007853114	20/01/2019	70561
BCY0088	279270S000015225	16/12/2018	60503
BKF1301	279270S000015230	17/12/2018	60503
BRG5466	279270E000047092	11/12/2018	55412
CBA1788	279270E000047118	11/12/2018	55412
CRE3298	279270E000047117	11/12/2018	55412
CRE3298	279270E000047121	11/12/2018	55412
DGI9302	279270S000015234	18/12/2018	60503
DHR0026	279270E000047068	06/12/2018	55412
DID0701	279270E000047111	07/12/2018	55412
DSA3305	279270E000047075	11/12/2018	55412
DTM3968	279270S000015226	16/12/2018	60503
ERV4510	279270E000047093	11/12/2018	55412
ETX1369	279270E000047082	07/12/2018	55412
FAN7092	279270E000047090	11/12/2018	55412
FTL8810	279270E000047110	07/12/2018	55412
HCF2748	279270E000047071	07/12/2018	55412
HCV3666	279270E000047119	11/12/2018	55412
ICF4337	279270E000047125	11/12/2018	55412
IJW2626	279270E000047067	06/12/2018	55412
IPT4784	279270E000047069	07/12/2018	55412
KQV3434	279270E000047108	06/12/2018	55412
MDF8817	279270E000047099	06/12/2018	55412
MEQ9833	279270S000015221	13/12/2018	60503
MFO0931	279270E000047077	06/12/2018	55412
MKB0680	279270E000047126	11/12/2018	55412
NGW7178	279270E000047072	08/12/2018	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 89

NPU7885	279270E000047098	06/12/2018	55412
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 29/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADC0665	116100E008108009	24/12/2018	59910
AEZ4141	116100E007852931	24/12/2018	55250
AJK8726	116100E008107944	21/12/2018	55760
AKI5406	279270NIC0019181	07/03/2019	50020
ALB8244	279270NIC0019184	07/03/2019	50020
ALV5226	116100E008175971	23/12/2018	70561
ALZ0609	279270NIC0019166	07/03/2019	50020
AMD0963	279270NIC0019170	07/03/2019	50020
ANG5769	116100E007853444	20/12/2018	70561
APL7440	116100E007851411	22/12/2018	65300
AQO3406	116100E008175611	24/12/2018	58000
AQO3406	116100E008175609	24/12/2018	60502
AQX9153	116100E008107943	21/12/2018	58780
ARH5533	279270NIC0019169	07/03/2019	50020
ASD5923	279270NIC0019185	07/03/2019	50020
ASH3107	116100E007910059	23/12/2018	65300
ATC2054	279270NIC0019176	07/03/2019	50020
ATC5892	116100E007852933	27/12/2018	55250
ATL3852	116100E007911621	21/12/2018	61220
AUF1584	279270NIC0019183	07/03/2019	50020
AUK9985	279270NIC0019188	07/03/2019	50020
AUU7015	279270NIC0019165	07/03/2019	50020
AVZ8910	116100E007911631	23/12/2018	65300
AWS9888	116100E008288998	24/12/2018	55411
AWX3995	279270NIC0019167	07/03/2019	50020
AXZ4406	279270NIC0019171	07/03/2019	50020
AYD7212	279270NIC0019175	07/03/2019	50020
AYQ1260	279270NIC0019179	07/03/2019	50020
AZF1897	279270NIC0019172	07/03/2019	50020
BAE9517	279270NIC0019187	07/03/2019	50020
BAF9129	279270NIC0019178	07/03/2019	50020
BAT5357	279270NIC0019182	07/03/2019	50020
BBF3130	279270NIC0019164	07/03/2019	50020
BBJ6949	279270NIC0019174	07/03/2019	50020
BBN7407	116100E008288986	19/12/2018	60412
BCJ2674	279270NIC0019177	07/03/2019	50020
BDH0450	279270NIC0019186	07/03/2019	50020
DSD6258	116100E007911584	24/12/2018	60501
FFO2475	279270NIC0019163	07/03/2019	50020
FSK3396	279270NIC0019168	07/03/2019	50020
GHC5028	279270NIC0019173	07/03/2019	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 90

HGK1914	279270NIC0019180	07/03/2019	50020
HOT7476	116100E008108008	24/12/2018	59910
JTS9264	116100E008175806	25/12/2018	65300
NDE9458	116100E008108010	24/12/2018	59910

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

III SESSÃO LEGISLATIVA
XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 11 de março de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

INDICAÇÕES

Indicação nº 147, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera pedido de construção de capela mortuária na Vila Pioneiro.

Indicação nº 148, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera pedido de realização de reforma na Escola Municipal Walter Fontana.

Indicação nº 149, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reitera o pedido para realização de recapeamento asfáltico na Rua Anita Garibaldi, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 150, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Implantação de cobertura nos dois pontos de parada de transporte coletivo no Bairro Pinheirinho nas proximidades do Loteamento Grameira.

Indicação nº 151, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Implantação de parque infantil e academia para idosos no Bairro Pinheirinho, nas proximidades do Loteamento Grameira.

Indicação nº 152, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Adequação do canteiro central no cruzamento da Avenida José João Muraro com Rua Eroni Becker que dá acesso ao antigo prédio da Guarda Municipal.

Indicação nº 153, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Instalação de cobertura no ponto de ônibus à Rua Dalmeida Fernando Pastório, próximo ao cruzamento com a Rua Maria Simonatto Slongo, no Jardim da Mata.



Indicação nº 154, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Realização de exposições de artes visuais nos espaços públicos para a comemoração do aniversário de Toledo, em 2019.

Indicação nº 155, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Instalação de câmeras de videomonitoramento no Espaço Ação e Inclusão, em frente ao CRAS, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 156, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Reitera pedido de reajuste do valor pago para as mães que fazem pré-natal na rede SUS no programa Mãe Dedicada.

Indicação nº 157, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Substituição da iluminação pública na Rua Mario Pudell, em frente à Congregação Cristo Para Todos.

Indicação nº 158, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Carlos Barbosa, no trecho compreendido entre a Avenida Celeste Muraro e a Rua Cerro Corá, na Vila Industrial.

Indicação nº 159, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Reforma ou construção de nova sede administrativa no Cemitério Municipal Cristo Rei.

Indicação nº 160, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Disponibilização de profissional para entrega de remédios psicotrópicos nos Distritos de Novo Sarandi e Vila Nova.

Indicação nº 161, de 2019

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Disponibilização de um médico profissional fonoaudiólogo para realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde de Novo Sarandi e comunidades confinantes.

Indicação nº 162, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Instalação de quadro de avisos e ar-condicionado na sala de pré-consulta da Unidade Básica de Saúde da Vila Industrial.

Indicação nº 163, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Retomada das obras de recapeamento asfáltico no trecho que liga os Distritos de Concórdia do Oeste e Dez de Maio.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 92

Indicação nº 164, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Disponibilização de relação atualizada, contendo o nome e a área de especialidade dos médicos em atuação em cada Unidade Básica de Saúde no Portal de Transparência da Saúde no site da Prefeitura Municipal de Toledo.

Indicação nº 165, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Instalação de pontos de ônibus com cobertura, em locais estratégicos no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 166, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Poda das árvores na Rua Júlio Verne, entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima até a Rua Rio Grande do Sul, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 167, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Demarcação das vagas de estacionamento para motocicletas na Rua Almirante Barroso, em frente Colégio Estadual Dario Vellozo.

Indicação nº 168, de 2019

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Pintura de faixa amarela do início ao fim da guia rebaixada para entrada de veículos em frente a empresa Zacar Tecidos na Rua Barão do Rio Branco.

Indicação nº 169, de 2019

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Poda de árvore na Rua Guarani, em frente ao imóvel nº 1538, ao lado do Laboratório Toledo.

Indicação nº 170, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Ampliação do estacionamento da Rua 7 de Setembro, no trecho entre as Ruas Dom Pedro II e Santos Dumont.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 41, de 2019

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos ao Rotary International pelos 114 anos de fundação.



Requerimento nº 42, de 2019

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos a Oscar Francisco Monteiro da Silva pela conquista da medalha de ouro no Campeonato Brasileiro de Tiro Rápido de Precisão – TRP.

Requerimento nº 43, de 2019

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplauso ao Padre Geraldo Marino Ferreira pelo bom trabalho realizado como Pároco da Paróquia Sagrada Família Jardim Panorama.

Requerimento nº 44, de 2019

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Airton Savello, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos a Tânia Salete Bilato pelo recebimento do prêmio personalidade destaque no município, durante o 11º Prêmio Mulher Empreendedora e Gestora de Negócio de Toledo.

Requerimento nº 45, de 2019

Autoria: Parlamentares Marcos Zanetti, Airton Savello, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi

Ementa: Moção de aplausos à Sra. Dirce Rotta pelo recebimento do prêmio empresária destaque no município, durante o 11º Prêmio Mulher Empreendedora e Gestora de Negócio de Toledo.

Requerimento nº 46, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca

Ementa: Moção de Aplausos a Alisson Vasconcelos pela convocação para a Seleção Brasileira de Badminton que disputou o XXIII Pan Am Mixed Team Continental Championships, em Lima no Peru.

Requerimento nº 47, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Valtencir Careca

Ementa: Moção de Aplausos à Vinícius Alecrim pela convocação para a Seleção Brasileira de Badminton que disputou o XXIII Pan Am Mixed Team Continental Championships, em Lima no Peru.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 94

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 48, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações sobre os internatos que são realizados pelos estudantes de medicina no Hospital Bom Jesus.

Requerimento nº 49, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações sobre pagamentos por serviços de terceirizados para realização de exames de Raio-X, nos anos 2016, 2017 e 2018.

Requerimento nº 50, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações sobre pacientes de Toledo encaminhados para o Hospital de Nova Aurora, anos de 2017 e 2018.

Requerimento nº 51, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita cópia do contrato vigente da Administração Pública de Toledo com a empresa Transportec.

Requerimento nº 52, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Solicita relatório técnico, detalhando as ações desenvolvidas pela Secretaria de Segurança e Trânsito em relação a utilização das bicicletas adquiridas no ano de 2018 com recursos do Fundo Municipal de Trânsito.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 190, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Projeto de Lei nº 1, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 20, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 95

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Genivaldo Paes | 11. Vagner Delabio |
| 2. Janice Salvador | 12. Valtencir Careca |
| 3. Leandro Moura | 13. Walmor Lodi |
| 4. Leocides Bisognin | 14. Ademar Dorfschmidt |
| 5. Marcos Zanetti | 15. Airton Savello |
| 6. Marli do Esporte | 16. Antonio Zóio |
| 7. Marly Zanete | 17. Corazza Neto |
| 8. Olinda Fiorentin | 18. Edmundo Fernandes |
| 9. Pedro Varela | 19. Gabriel Baierle |
| 10. Renato Reimann | |

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 2. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 3. Renato Reimann | Líder do PP |
| 4. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 5. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 6. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |
| 7. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |
| 8. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|----------------------|------------------------|
| 1. Gabriel Baierle | 11. Renato Reimann |
| 2. Genivaldo Paes | 12. Vagner Delabio |
| 3. Janice Salvador | 13. Valtencir Careca |
| 4. Leandro Moura | 14. Walmor Lodi |
| 5. Leocides Bisognin | 15. Ademar Dorfschmidt |
| 6. Marcos Zanetti | 16. Airton Savello |
| 7. Marli do Esporte | 17. Antonio Zóio |
| 8. Marly Zanete | 18. Corazza Neto |
| 9. Olinda Fiorentin | 19. Edmundo Fernandes |
| 10. Pedro Varela | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de Março de 2019

Edição nº 2.261

Página 96

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 150, de 4 de dezembro de 2018, em atendimento ao artigo 287 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna pública a realização, no próximo dia 19 de março, (terça-feira) às 16 horas, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei: nº 188, de 2018, do Vereador Marcos Zanetti, que “Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo”.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar à audiência da Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de março de 2019.

Gabriel Baierle
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado na **LEI “R” Nº 71**, de 14 de agosto de 2018 e no Ofício nº 016/2019, da EMDUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, datado do dia 8 de março de 2019,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 15 de março (sexta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para que a EMDUR possa realizar a apresentação semestral de Relatórios da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, o que fará mediante prestação de contas.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à referida audiência.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 8 de março de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.